



JVP

Jornal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha

45ª Edição outubro a dezembro de 2021 - Distribuição Gratuita

2022



*"Servir com qualidade
a quem serviu
à Marinha do Brasil
com dedicação."*





JVP

Jornal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha Brasil com dedicação.”

FELIZ
2022

45ª Edição outubro a dezembro de 2021 - Distribuição Gratuita

www.marinha.mil.br/svpm



JVP

Edição outubro-dezembro 2021

O JVP é uma publicação periódica do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, que integra o Jornal Noticiário de Bordo

Diretor Geral do Pessoal da Marinha

Alte Esq Cláudio Henrique Mello de Almeida

Diretor do Pessoal Militar da Marinha

V Alte Henrique Renato Baptista de Souza

Diretor do SVPM

CMG (IM) Marcelo Gameleira Corrêa

Endereço

Praça Barão de Ladário, S/N, Ed. Almirante Tamandaré, 2º. Andar, Centro – RJ – CEP 20091-000

Distribuição Online Gratuita

O conteúdo publicado visa divulgação de informações de interesse dos Veteranos, Ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus Pensionistas

Acesse o nosso Site

www.marinha.mil.br/svpm

Assessoria de Comunicação Social

1º Ten (RM2-T) Eduardo Déa Siqueira

SUMÁRIO

RECADASTRAMENTO ANUAL	4
DADOS ESTATÍSTICOS DO RECADASTRAMENTO	5
OUTROS DADOS ESTATÍSTICOS RELEVANTES DE 2021 (DEPARTAMENTO DE APOIO AO PÚBLICO / SVPM-70)	6
CLIMATIZAÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO ALFA	8
CENTRAL TELEFÔNICA – RECONFIGURAÇÃO DA URA, NOVA GRAVAÇÃO E INSERÇÃO DE TEXTO	9
AMPLIAÇÃO DA SEÇÃO DE ARQUIVOS DE PASTAS INSTITUIDORAS	10
61º ANIVERSÁRIO DO SVPM	11
DIA DOS VETERANOS DA MARINHA	11
CANAIS DE ATENDIMENTO	12
POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADO (PAA)	13
PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIAS	14
PRINCIPAIS PROJETOS CONCLUÍDOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2021	15
NOVIDADE NA PÁGINA E NO APLICATIVO DO SVPM	16
PALESTRA NO CIASC	17
AGENTES PÚBLICOS EM CONSELHOS ADMINISTRATIVOS(PORTARIA GM-MD Nº 2.725, DE 29JUN2021)	17
GOLPE FINANCEIRO	18
DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO	19
DADOS ESTATÍSTICOS RELEVANTES (ENTRADA DE DOCUMENTOS) DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA (SVPM-60)	20
REFORMA POR IDADE	21
REFORMA POSTO ACIMA (ACORDÃO Nº 1043/TCU)	21
CERTIDÕES DE PENSÃO, CONFORME ALTERAÇÃO RECENTE PROPOSTA NA CARTA DE SERVIÇOS	22
DECRETO Nº 10.742 – REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PENSÕES	22
VOCÊ SABIA?	23
DADOS ESTATÍSTICOS MAIS RELEVANTES DE 2021 DEPARTAMENTO DE PROVENTOS E PENSÕES (SVPM-80)	24
EXCLUSÃO DE PARCELAS JUDICIAIS REFERENTES A PLANOS ECONÔMICOS	24
SAÍDA DEFINITIVA DO PAÍS (RESIDENTES NO EXTERIOR)	25
DADOS ESTATÍSTICOS MAIS RELEVANTES EM 2021 DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO (SVPM-20)	26
NOVA SISTEMÁTICA DO PAG-IMED	27
IMPLEMENTAÇÃO DO SIRC	28
PROCESSO DE PEDIDO DE CONVERSÃO DE LESM/FÉRIAS	28
DADOS ESTATÍSTICOS MAIS RELEVANTES EM 2021 DEPARTAMENTO DE ACERTO DE CONTAS (SVPM-10)	28
TRILHAS DE AUDITORIA – CONTRIBUIÇÃO DE 3% E PENSÃO MILITAR	29
VOCÊ SABIA?	29
TETO REMUNERATÓRIO E ABATE-TETO	30
DEMONSTRATIVOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS	31
OUVIDORIA DO SVPM – PERGUNTAS E RESPOSTAS	32
NOVA VERSÃO DO BP ON-LINE	34
2º ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA DO BRASIL	35
DIGITALIZAÇÃO DE REQUISICÃO DE PENSÃO – DESAFIOS E PERSPECTIVAS	36
SVPM PROMOVE CERIMÔNIA ALUSIVA AO DIA DO MARINHEIRO	37
SVPM PARTICIPA DA 33ª CORRIDA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIAS E 15ª CORRIDA DO CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA	37
SVPM RECEBE VISITA DO DIRETOR DA DCIPAS	38
ORDEM DO DIA Nº 2/2021, DA DPCvM. DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	39
CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA	40
PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM	41
ESPAÇO DO VELHO LOBO DO MAR: INTERAJA!	43

RECADASTRAMENTO ANUAL

A comprovação de vida para Veteranos, Pensionistas, Ex-Combatentes e Anistiados Políticos Militares, visando ao recadastramento anual, voltou a ser obrigatória, desde 1º de novembro de 2021, observadas as instruções reguladoras para a atualização cadastral anual para Prova de Vida, com respaldo legal na Portaria GM-MD nº 2.983, de 15 de julho de 2021.

O recadastramento deve ser feito pelos Veteranos/Pensionistas nos meses dos seus respectivos aniversários.

Destaca-se que a atualização cadastral para a Prova de Vida é obrigatória, sendo condição necessária para a continuidade do recebimento de provento, reparação econômica ou pensão, podendo ser realizado das seguintes formas:

a) **Visita Domiciliar** – Para casos em que envolvam moléstias graves ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, desde que tais situações sejam comprovadas por atestado médico atualizado (validade 30 dias);

b) **Prova de Vida Digital** – Empregando o Aplicativo “Gov.br”, por meio de biometria facial, mediante a utilização de dispositivos móveis, isto é, aparelho celular ou smartphone, cujo Aplicativo está disponível para ser baixado no Play Store, tanto para versões do sistema Android, quanto para IOS. Para utilizá-lo, será necessário possuir cadastro biométrico no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou na Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);

c) **Por Videochamada via WhatsApp** – Militares Veteranos, Ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus Pensionistas, acima de 80 anos, que residam em locais, onde não existam nenhuma OM da MB, do EB ou da FAB, e para aqueles residentes no exterior, onde não haja nenhuma Adidância Naval e/ou Consulado;

d) **Presencialmente** – Na Sede do SVPM, nos Postos de Atendimento Avançado (PAA), nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e nas Organizações Recadastradoras Credenciadas (OREC).

As solicitações de recadastramento por meio da Visita Domiciliar ou Ligações de Vídeo via WhatsApp, assim como esclarecimento de dúvidas e sugestões, poderão ser enviadas para o e-mail svpm.recadastramento@marinha.mil.br para análise e posterior agendamento pelo SVPM. Informações detalhadas estão contidas na Carta de Serviços, no folder "Recadastramento Anual", no informativo "Passo a Passo da Prova de Vida Digital" e nos vídeos institucionais sobre a Prova de Vida Digital, disponibilizados na página do SVPM na Internet (www.marinha.mil.br/svpm).

Evite o Bloqueio de seu Pagamento! Não deixe de realizar a Prova de Vida Anual, por ocasião do mês de seu aniversário!



Recadastramento Anual



Passa a Passo Prova de Vida Digital



Vídeo 1



Vídeo 2

No intuito de facilitar o atendimento ao público-alvo do SVPM, os PAA estão realizando atendimentos, desde o dia 18 de outubro de 2021, nos dias e horários especificados:

a) Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) - 2ª a 6ª feira das 8 às 16 horas;

b) Policlínica Naval de Niterói (PNN) - 2ª a 6ª feira das 8 às 16 horas;

c) Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG) - 2ª a 6ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas;

d) Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG) - 2ª a 6ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas;

e) Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM) - 2ª a 6ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas;

Por fim, cabe ressaltar que, em que pese o aumento dos serviços de recadastramento, ainda assim, há veteranos/pensionista, aniversariantes de novembro e dezembro, que deixaram de fazer o recadastramento nos referidos meses. Vale reforçar que o SVPM vem envidando esforços para ampliar a divulgação do procedimento, a fim de evitar o bloqueio de pagamentos, previsto para fevereiro de

f) Clube Naval Sede Social (somente sócios) – 2ª e 4ª feira das 13 às 18 horas;

g) Clube Naval Piraquê (somente sócios) – 5ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas;

h) A Casa do Marinheiro (CMN) continua prestando atendimento de 2ª a 6ª feira das 8 às 16 horas;

i) *Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAAN) – 2ª a 6ª feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h; e

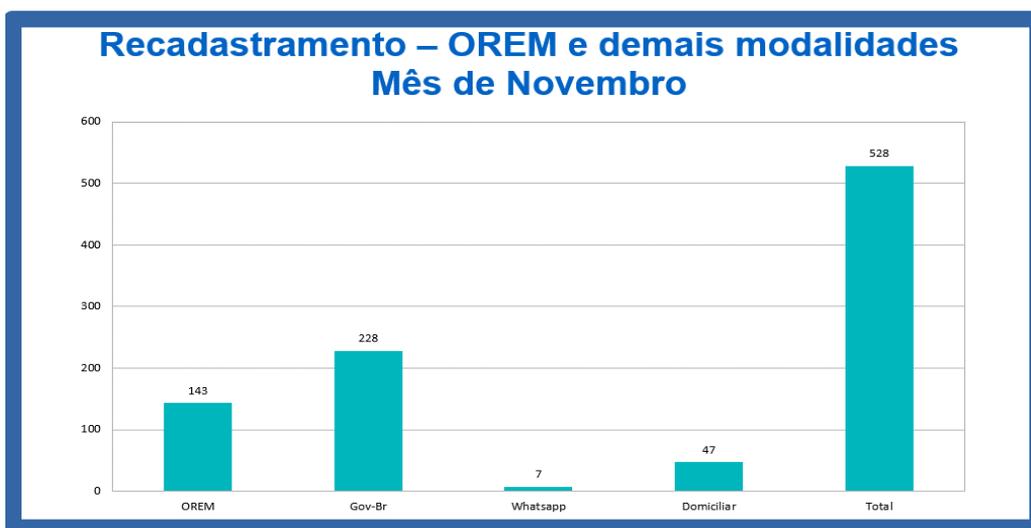
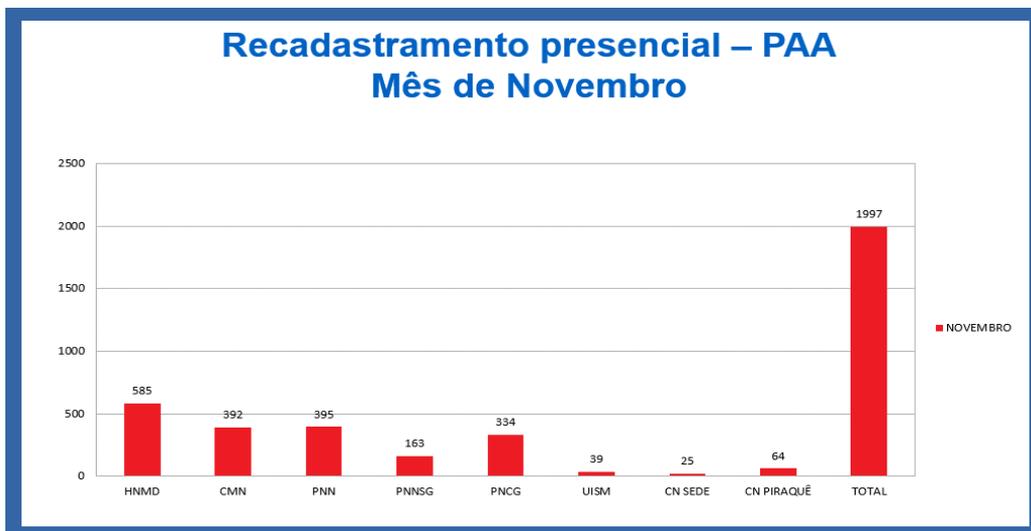
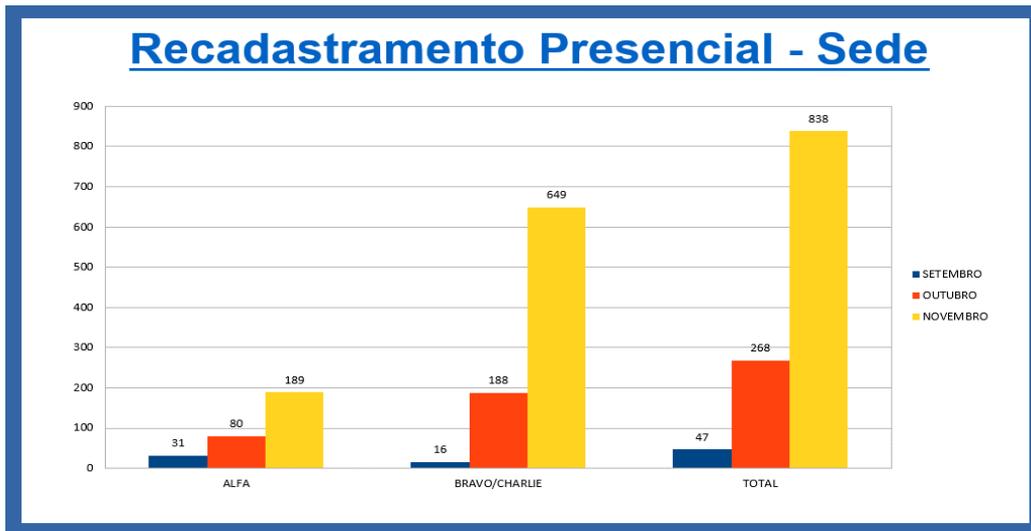
j) *Hospital Central da Marinha (HCM) – 2ª a 6ª feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h.

*** Exclusivos para atendimento dos veteranos do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN).**

de 2022, para os aniversariantes de novembro; e março de 2022, para aqueles que fazem aniversário em dezembro, e assim sucessivamente. Desse modo, o SVPM concita os aniversariantes de tais meses, que ainda não fizeram o recadastramento, que o façam, a fim de evitar o bloqueio de seus proventos. São diversas as modalidades disponíveis, conforme divulgado anteriormente.

Conforme pode ser observado nos gráficos estatísticos abaixo, muitos usuários ainda estão optando por realizarem a Prova de Vida Anual de forma presencial na Sede do SVPM e Postos de Atendimento Avançados (PAA). Ressalta-se, conforme acima, a existência de outras modalidades de Recadastramento, tais como a Prova de Vida Digital, por meio do Aplicativo “Gov.Br”. Para isso, é necessário que haja cadastro junto ao TSE e/ou SENATRAN.

DADOS ESTATÍSTICOS DO RECADASTRAMENTO



Cabe ressaltar que os Veteranos/Pensionistas que deixarem de realizar a Prova de Vida terão os seus proventos bloqueados três meses após os seus respectivos aniversários.

OUTROS DADOS ESTATÍSTICOS RELEVANTES DE 2021 (DEPARTAMENTO DE APOIO AO PÚBLICO / SVPM-70)

Com a reabertura dos PAA, em 18 de outubro de 2021, que estavam fechados desde o início da pandemia; e o retorno da obrigatoriedade da Prova de Vida, a partir de 1º de novembro de 2021, houve um aumento expressivo dos serviços prestados pelo SVPM no mês de novembro.

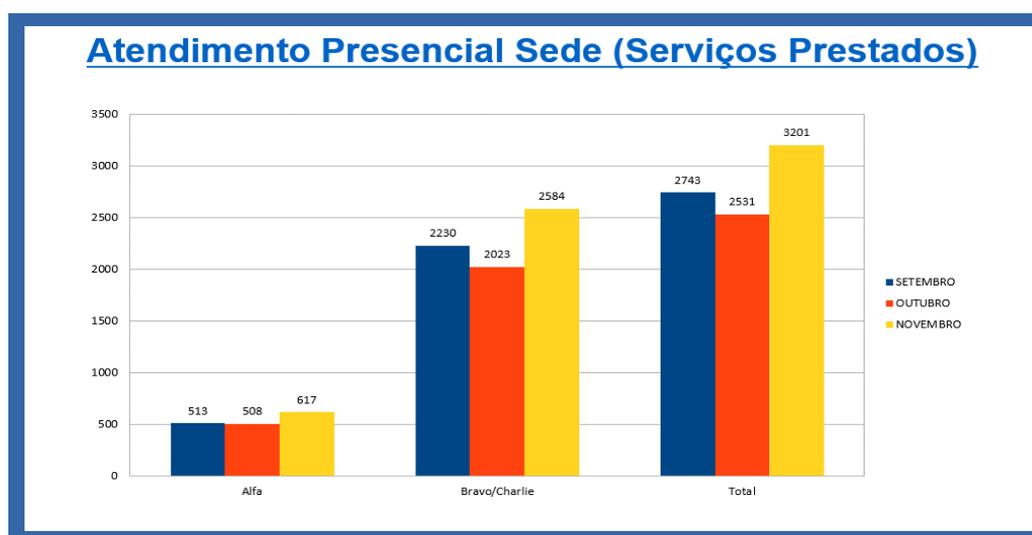
Na Sede do SVPM, o aumento foi de 21% no setor Alfa de Atendimento, que se destina ao atendimento de Oficiais Gerais, Oficiais Superiores, Servidores Cíveis assemelhados, seus pensionistas e dependentes; e de 25% nos setores Bravo/Charlie, que se destina ao atendimento de Oficiais Intermediários e Subalternos, Praças, Ex-combatentes, seus pensionistas e dependentes.

Nos Postos de Atendimentos Avançados (PAA), também houve elevação expressiva dos serviços prestados, destacando-se os serviços de recadastramentos.

Cabe ressaltar que, do total de recadastramentos presenciais realizados na Sede do SVPM e PAA, 70% foram feitos nos PAA e 30% na Sede.

Por esse motivo, o SVPM, ao longo do 2º semestre de 2021, melhorou a infraestrutura dos PAA e aumentou o quantitativo de Atendentes na Sede e nos PAA, de modo a evitar aglomerações e reduzir o tempo de espera naqueles Setores de Atendimento.

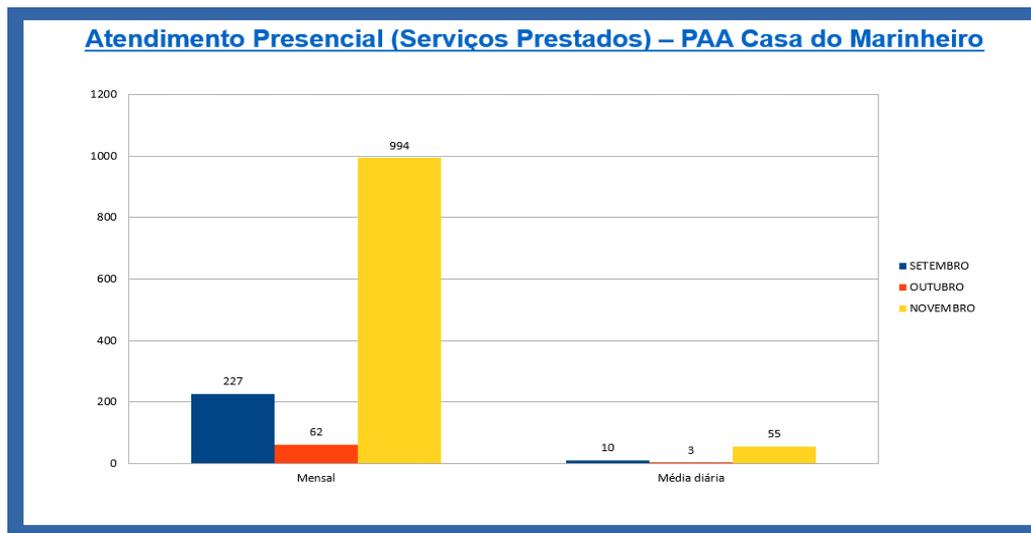
1 - ATENDIMENTO PRESENCIAL SEDE (SERVIÇOS PRESTADOS)



No 2º semestre de 2021, um novo Sistema de Gerenciamento de filas foi implantado. O atual sistema contribui para a redução de custos operacionais, aumenta a qualidade do atendimento à medida que contribui para a redução do tempo de espera e produz uma percepção de organização na distribuição e chamada das senhas, criando dessa forma, um ambiente propício ao aumento do nível de satisfação dos usuários.

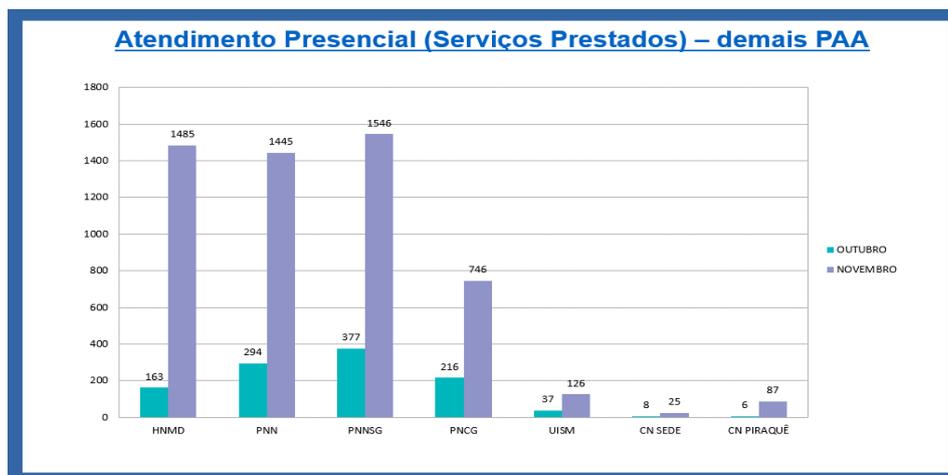
Dentre os recursos que o sistema oferece aos atendentes, podemos mencionar: a visualização das filas/serviços com a quantidade de pessoas aguardando o atendimento e o tempo de espera do próximo usuário; além de chamar o cliente, também é possível repetir o chamado e finalizar o atendimento, confirmando ou não o comparecimento do cliente; e finalmente, o atendente pode imprimir senhas para outros serviços, caso seja necessário. Além disso, o Sistema permite a realização de Pesquisa de Satisfação ao final do atendimento.

2 - ATENDIMENTO PRESENCIAL (SERVIÇOS PRESTADOS) PAA CASA DO MARINHEIRO



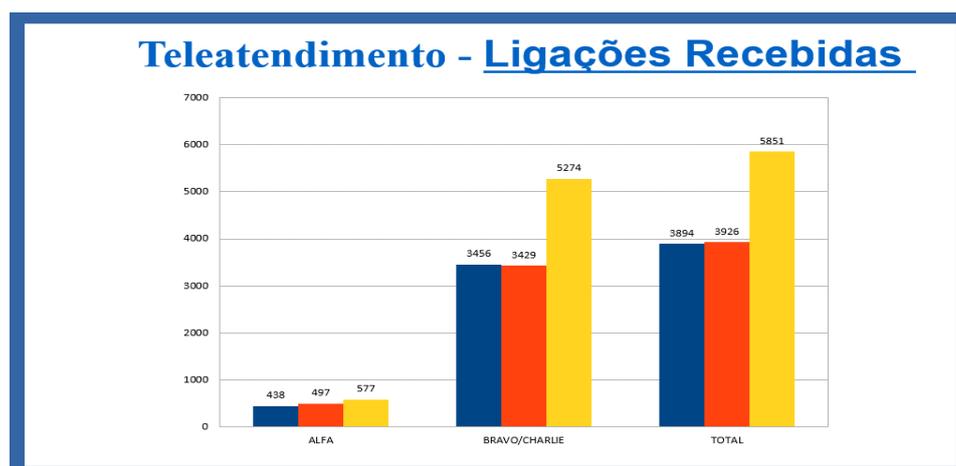
Obs: O PAA da CMN manteve-se aberto durante à pandemia.

3 - ATENDIMENTO PRESENCIAL (SERVIÇOS PRESTADOS) DEMAIS PAA



Obs: O PAA abaixo foram reabertos em 18 de outubro de 2021.

4 - ATENDIMENTO TELEFÔNICO (SET até NOV2021)



Também houve um aumento expressivo de ligações telefônicas recebidas, no mês de novembro.

No Setor Alfa, o aumento foi de 16% e na Bravo/Charlie foi de 54%. O aumento de ligações abandonadas também ocorreu, tendo contribuído para isso o procedimento de configuração na central telefônica, realizado em 03 de novembro, que passou a desviar todas as ligações telefônicas que entravam na URA para a "fila de espera" do atendente, independente de terem sido abandonadas ou não pelo usuário, com o objetivo de corrigir problemas relacionados às ligações realizadas com o chip da TIM, que estavam sendo encerradas de modo arbitrário pela central telefônica.

O problema com o chip da TIM foi resolvido e, em 07 de dezembro, a configuração da central telefônica foi refeita. Nessa ocasião, a Unidade de Resposta Audível foi reestruturada, tendo sido inserida uma nova gravação de texto, que a tornou de mais fácil entendimento, visando à melhoria do serviço telefônico prestado.

Por fim, cabe ressaltar que, em que pese o aumento dos serviços de recadastramento, ainda assim, há veteranos/pensionistas, aniversariantes dos meses de novembro e dezembro, que deixaram de fazer o recadastramento nos referidos meses, e ainda não o fizeram em dezembro.

Vale reforçar que o SVPM vem envidando esforços para ampliar a divulgação do procedimento, a fim de evitar o bloqueio de pagamentos, previsto para fevereiro de 2022, para os aniversariantes de novembro; e março, para aqueles que fazem aniversário em dezembro, e assim sucessivamente.

Desse modo, o SVPM concita os aniversariantes de novembro e dezembro, que ainda não fizeram o recadastramento, que o façam, a fim de evitar o bloqueio de seus proventos. São diversas as modalidades de Prova de Vida disponíveis, conforme divulgado em matéria anterior a esta.

CLIMATIZAÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO ALFA



Com o intuito de melhorar a qualidade nos nossos serviços bem como fornecer maior comodidade aos veteranos e pensionistas, foi concluída, em dezembro de

2021, a climatização do setor Alfa de atendimento (Almirantes e Oficiais Superiores). Além da reestruturação dos quadros elétricos para suprir a carga do local, foram instalados quatro equipamentos de ar-condicionado.

É o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha buscando a constante modernização nos equipamentos para melhor atingir o seu lema: "Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação."



Setor Alfa de atendimento climatizado.

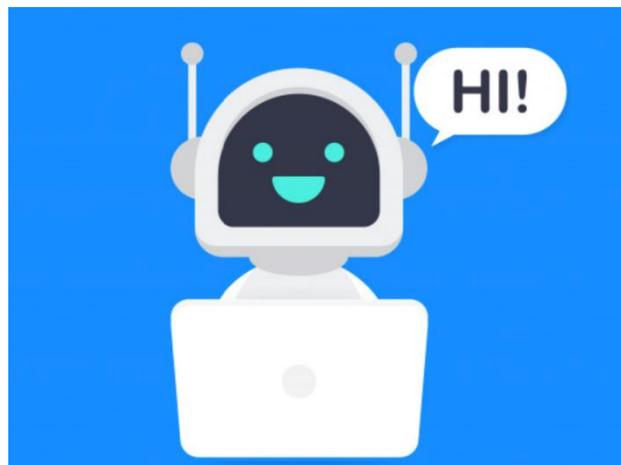
Destaca-se que os demais Setores de Atendimento já se encontram climatizados.



“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação”

CENTRAL TELEFÔNICA – RECONFIGURAÇÃO DA URA, NOVA GRAVAÇÃO E INSERÇÃO DE TEXTO

As reclamações e *feedbacks* encaminhados, especialmente por meio da ouvidoria, envolvendo os serviços prestados por meio da central telefônica, foram fundamentais na identificação, correção e melhoria do serviço.



Em linhas gerais, a ideia é que o usuário, ao navegar pela URA, tenha informações úteis para a otimização do atendimento e chegue, se assim desejar, com facilidade ao atendente ou mesmo nem precise contactá-lo, caso já tenha suas dúvidas sanadas nesse primeiro momento.

O problema relatado por usuários do chip da TIM, de queda arbitrária da ligação, ao clicarem nas opções disponíveis na Unidade de Resposta Audível (URA), foi corrigido, no mês de novembro, com o apoio do setor de telefonia do Comando do Primeiro Distrito Naval, por meio de ações adotadas em conjunto com a empresa que presta manutenção para a central telefônica do SVPM.

As dificuldades relatadas por muitos usuários em conseguir falar com o atendente e achar, ao navegar pela URA, as opções: "realizar agendamento" e "falar com o atendente" foram equalizadas com a reconfiguração da URA e com a inserção de uma nova gravação de texto, ocorrida em dezembro.

Com isso, foi suprimido o excesso de informações que existia na URA e somente foram mantidas aquelas consideradas relevantes para o serviço, que foram reagrupadas, tendo sido incluída no final de cada uma delas a mensagem: "em caso de dúvidas ou informações adicionais e agendamento", quando se tratar de serviço que o exija, "digite 9 para falar com o atendente".

A intenção é disponibilizar informações ou alternativas para obtê-las, como o canal do e-mail do atendimento por meio do qual podem ser obtidas atualizações sobre o status de uma requisição; e a carta de serviços ao usuário, disponível no sítio do SVPM, onde todos os serviços prestados pelo SVPM podem ser consultados bem como locais de atendimento e prazos de execução.

Com isso, a navegação na URA tornou-se mais simples e fácil, em comparação à configuração anterior. Cabe ressaltar que o emprego desse recurso tecnológico tem como objetivo antecipar orientações e informações relevantes, antes que, caso necessário, o atendimento por meio de conversa com outro humano seja prestado, visando desafogar e otimizar o atendimento, colaborando para um serviço mais eficaz e eficiente aos nossos veteranos e pensionistas.

TELEATENDIMENTO (De 9 às 16h)

- **Almirantes e Oficiais Superiores:** (21) 2104-6388 e (21) 2104-6385; e
- **Praças, Oficiais Subalternos, Intermediários e Assemelhados:** (21) 2104-6390.
- **Informações e Agendamento para o Recadastramento Domiciliar:** (21) 2104-5665 ou Fax: (21) 2104-5579

AMPLIAÇÃO DA SEÇÃO DE ARQUIVOS DE PASTAS INSTITUIDORAS

A capacidade física dos arquivos deslizantes do SVPM, onde estão acondicionadas as Pastas dos Instituidores (PI), é de 95.200 PI, porém a entrada de novas pastas e a inclusão de documentos nas PI já existentes, tornando-as mais volumosas, culminou com a ocupação de maior espaço nas prateleiras. Chegou-se ao limite físico, em setembro de 2020, e, por isso, a manipulação das pastas tem de ser mais cuidadosa para que as capas não sejam danificadas, ou, até mesmo, para que não ocorram danos nos documentos contidos nas PI. Com o início da pandemia, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Documental da Marinha (DPHDM) deixou de receber as PI que são enviadas, após 5 anos do falecimento do Veterano ou Pensionista sem mais beneficiários, ocorrendo o acúmulo dessas pastas na Divisão de Documentação Analógica e Digital.

Devido à falta de espaço físico no Setor de Arquivos, foi determinada a reforma de um compartimento disponível no 3º andar do Prédio da antiga Maternidade Oswaldo Nazaré, na Praça XV, e a aquisição de um novo conjunto de arquivos deslizantes com capacidade de aproximadamente 20.000 pastas. Para esse novo local, estão sendo transferidas todas as PI encerradas, a serem

enviadas para a DPHDM, liberando espaço no arquivo da Sede.

Estão sendo reorganizadas todas as pastas do arquivo e reformadas aquelas danificadas. Com uma entrada média de 200 pastas físicas por mês, o setor está empenhado na digitalização das PI e foi estabelecida uma meta de digitalização mensal de 800 PI, com a previsão de alcançar a totalidade em julho de 2022.

O SVPM e a DPHDM estão na fase de finalização de um estudo para a microfilmagem das PI encerradas, possibilitando que não seja mais necessário acessar a pasta física, já que o documento, após passar por este processo, é aceito como original. Além disso, estão sendo sugeridas algumas alterações no sistema de controle das PI, sob análise do CASNAV, possibilitando que a entrada e a saída das mesmas sejam feitas por QR CODE atribuindo um maior grau de confiabilidade ao controle das pastas.

O desafio é grande, porém as pessoas envolvidas nesse processo estão aptas para enfrentá-lo de forma a prestar um serviço de excelência aos usuários do SVPM.



61º ANIVERSÁRIO DO SVPM

Em 10 de outubro de 2021, o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) completou 61 anos de existência, caracterizada pela excelência de seus serviços e pela prestação de um atendimento acolhedor e humanizado. Em virtude das restrições impostas pela pandemia de COVID, a comemoração foi feita de forma descentralizada, no âmbito dos Departamentos, com a leitura da Ordem do Dia alusiva à data.

No Anexo da Praça XV, em cerimônia restrita, o Diretor do SVPM, CMG (IM) Gameleira, prestou homenagem aos ganhadores do Prêmio Militar Padrão, Servidor Civil Padrão, Prêmio Inovação, além de agraciar os autores dos três melhores artigos para a Revista SVPM-2021. Após a leitura da Ordem do Dia, finalizando a singela cerimônia, o Diretor fez questão de agradecer aos militares presentes, representantes da tripulação, pela qualidade dos serviços que vem sendo prestados aos nossos usuários, ressaltando a importância do nosso trabalho em prol daqueles que tanto se dedicaram à Marinha, bem como de seus familiares, que, não raras vezes, acorrem ao SVPM em momentos de dor e fragilidade pela perda de um ente querido.



*São 61 anos servindo com
qualidade a quem serviu à
Marinha do Brasil com
dedicação.*

DIA DOS VETERANOS DA MARINHA

A Marinha do Brasil (MB), no dia 10 de outubro, prestou sua homenagem àqueles que construíram a nossa História e dedicaram grande parte de suas vidas à nossa instituição: nossos veteranos. É por dever de justiça, revestidos dos mais nobres sentimentos de gratidão e reconhecimento, que reverenciamos os militares e servidores civis que nos precederam e, com comprometimento e profissionalismo, contribuíram sobremaneira para o crescimento e modernização da nossa Força.

Nosso apreço pelos companheiros de antigas navegações não se resume apenas às homenagens prestadas na data que celebramos hoje. O reconhecimento se faz por meio de ações diuturnas, ano após ano, desempenhadas pela força de trabalho que se dedica à prestação de serviços aos nossos estimados veteranos.



CANAIS DE ATENDIMENTO

O SVPM dispõe de diversos métodos e canais para atendimento ao seu público-alvo: presencialmente, na sede, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA), nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras (OREC), espalhados pelo território nacional. Há ainda o atendimento virtual pela internet e pelo aplicativo para smartphones e tablets, por e-mail e pelo canal telefônico.

ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE (Das 8 às 16h)

Praça Barão de Ladário, s/nº - Edifício Almirante Tamandaré, 2º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-000.

- **Setor ALFA** – Almirantes/Oficiais Superiores e Civis assemelhados;
- **Setor BRAVO** - Oficiais Intermediários/ Subalternos e Civis assemelhados; e
- **Setor CHARLIE** - Ex-combatentes, Praças e Civis assemelhados.

ENDEREÇO INTERNET

www.marinha.mil.br/svpm

TELEATENDIMENTO (De 9 às 16h)

- **Almirantes e Oficiais Superiores:** (21) 2104-6388 e (21) 2104-6385; e
- **Praças, Oficiais Subalternos, Intermediários e Assemelhados:** (21) 2104-6390.
 - **Informações e Agendamento para o Recadastramento Domiciliar:**
(21) 2104-5665 ou Fax: (21) 2104-5579

OUVIDORIA/FALE CONOSCO

- **E-mail Ouvidoria:** svpm.ouvidoria@marinha.mil.br
- **E-mail Atendimento:** svpm.atendimento@marinha.mil.br
 - **Telefone:** (21) 2104-6200
- Atendimento Presencial na Sede do SVPM ou pelo Site do SVPM

REQUISIÇÃO ONLINE

Visando facilitar e trazer maior comodidade aos usuários, poderão ser encaminhados os seus respectivos requerimentos de forma digitalizada, juntamente com cópia de documento de identificação e documentos que comprovem a solicitação, pelo canal svpm.atendimento@marinha.mil.br, a fim de atender aos seguintes serviços:

- 1) Solicitação de alteração de endereço;
- 2) Solicitação de alteração de telefone;
- 3) Solicitação sobre andamento de espólio;
- 4) Requerimento para Inspeção de Saúde para Isenção de Imposto de Renda;
- 5) Comunicação de Óbito com a certidão em anexo, desde que a certidão possua selo de fiscalização eletrônico (para evitar certidões falsas); e
- 6) Comprovante de cancelamento de pensão junto ao INSS.

Obs: Os requerimentos de inspeção de saúde para isenção de imposto de renda, referente aos veteranos militares, residentes fora da jurisdição da Sede do SVPM, deverão ser dirigidos à Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) mais próxima de sua residência, de acordo com os critérios estabelecidos pela respectiva OMAC.

POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADO (PAA)

Na região metropolitana do Rio de Janeiro, o SVPM conta com oito Postos de Atendimento Avançado (PAA), que foram implantados com o objetivo de proporcionar maior comodidade aos usuários, facilitando-lhes o acesso à maioria dos serviços do SVPM em locais mais próximos de suas residências, evitando a necessidade de deslocamentos até a Sede do SVPM.

Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG)

Av. Brasil, nº 44.878 - Campo Grande.

Funcionamento: 2ª à 5ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas e 6ª feira das 8 às 12 horas.

Policlínica Naval de Niterói (PNN)

Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Areia - Niterói.

Funcionamento: 2ª à 6ª feira das 8 às 16 horas.

Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG)

Rua Conde de Bonfim, nº 54 - Tijuca.

Funcionamento: 2ª à 6ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD)

Rua Cezar Zama, nº185 - Lins de Vasconcelos.

Funcionamento: 2ª à 5ª feira das 8 às 16 horas e 6ª feira das 8 às 12 horas.

Casa do Marinheiro (CMN)

Avenida Brasil, nº 10.592 - Penha.

Funcionamento: 2ª à 6ª feira das 8 às 16 horas.

Clube Naval Sede Social (somente sócios)

Avenida Rio Branco, nº 180 - Centro.

Funcionamento: 2ª e 4ª feira das 13 às 18 horas.

Clube Naval Charitas (somente sócios)

Avenida Carlos Ermelindo Marins, nº 70 – Charitas

Funcionamento: 3ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Clube Naval Piraquê (somente sócios)

Avenida Borges de Medeiros, nº 2364 - Lagoa.

Funcionamento: 5ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM)

Rua Marechal Serejo – 539 – Pechincha - Jacarepaguá.

Funcionamento: 2ª à 6ª feira das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Conforme publicado no Bono Especial nº de 06OUT2021, a reabertura de todos os PAA ocorreu, a partir de 18OUT2021.

PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Com o objetivo de agilizar o trâmite dos assuntos relativos aos Fuzileiros Navais da Reserva Remunerada e Reformados, bem como facilitar seu atendimento, o Comando de Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN) dispõe de um Departamento de Veteranos e dois Postos de Atendimento aos Veteranos CFN, sediados no CEFAN (Avenida Brasil) e junto ao HCM/AVCFN. O CPesFN detém a subdelegação de competência para o trato dos assuntos relativos ao controle e gerenciamento dos militares veteranos do CFN e atua como Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) para os militares do CFN na área Rio.

Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes

Av. Brasil, nº 10.590 – Penha.

Funcionamento: 2ª à 6ª. Feira das 8 às 16 horas

Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (Associação de Veteranos do Corpo de Fuzileiros Navais - AVCFN)

Praça Barão de Ladário, S/N – Ilha das Cobras – Centro

Funcionamento: 2ª à 6ª. Feira das 8 às 16 horas



PRINCIPAIS PROJETOS CONCLUÍDOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2021

Mais um ano se passou, e é chegado o momento de fazer uma retrospectiva, lembrar das situações que passamos, dos obstáculos que enfrentamos e, principalmente, do aprendizado que construímos ao longo dessa caminhada. O ano de 2021 foi marcado por muitos desafios e trabalho duro, ainda em um contexto de pandemia e restrições orçamentárias.



Já no início do ano, o Departamento concentrou-se na importante tarefa de renovar o parque computacional, atender às demandas de Tecnologia da Informação dos diversos Departamentos e reestruturar as instalações do Departamento de Informática. Para tal, foi elaborado um Termo de Referência, bastante abrangente, visando atender às demandas tecnológicas de todos os Departamentos do SVPM e àquelas relacionadas aos projetos de sistemas em andamento. Além disso, foram elaborados Termos de Referência com foco na reestruturação das instalações do Departamento. Fruto desse trabalho, foi possível alcançar a renovação de algumas estações de trabalho do parque computacional, melhorar a performance dos computadores, por meio de instalação de HD tipo SSD, reformar as instalações e reestruturar o cabeamento do Departamento de Informática, além de movimentar a sala dos servidores.

Na área de projeto de sistemas, foi também um ano de muitas conquistas. A começar pelo sistema Prova de Vida Digital (PDV), que foi desenvolvido com o objetivo de permitir a realização do recadastramento anual de forma on-line por meio de reconhecimento facial aos

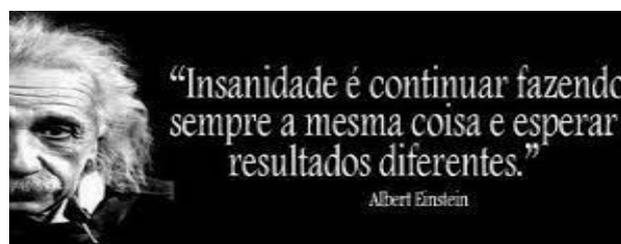
veteranos e pensionistas, que possuam cadastro biométrico no Superior Eleitoral (TSE) ou na Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). Após o processo de homologação na Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM), o sistema PVD entrou em produção em novembro de 2021 e já atendeu cerca de 561 usuários, via recadastramento digital.

Outro importante projeto de sistema, que marcou o ano de 2021, foi o Projeto MIA (Marinha na Era da Inteligência Artificial). O robô MIA trata-se de um Chatbot capaz de responder perguntas e interagir com o usuário, por meio de Inteligência Artificial. A assistente virtual MIA está disponível na página de Intranet do SVPM, para o público interno, e foi configurado de forma a responder dúvidas relacionadas ao atendimento ao público do SVPM. O projeto MIA para a Internet está em processo final de homologação, junto à DCTIM, e, em breve, estará disponível para os veteranos e pensionistas.

Ainda no contexto de projetos de sistemas, cabe citar o projeto de modernização do Website para veteranos e pensionistas, que permite aos usuários visualizar o BONO, consultar as requisições em andamento, realizar o agendamento de serviços on-line e preencher cadastro de intenção de vagas para Tarefa por Tempo Certo (TTC). O Sistema foi descontinuado em outubro de 2020, devido à identificação de vulnerabilidades relacionadas à segurança, e, após passar por correções e melhorias, está em processo de homologação na DCTIM. Em breve, estará disponível novamente para o público-alvo do SVPM, com previsão de ocorrer em JAN2022.

Ao concluir essa breve reflexão sobre o ano de 2021, é possível perceber que, mesmo diante de tantos obstáculos, além das atividades diárias, o Departamento de Informática alcançou resultados expressivos e encerra mais um ciclo com a sensação de dever cumprido e com a certeza de que está preparada para os desafios que ainda estão por vir.

Construção do Futuro



NOVIDADE NA PÁGINA E NO APLICATIVO DO SVPM

Na chamada “Era da Informação”, as necessidades do mundo atual fazem com que os dados circulem na internet de maneira ampla, rápida e, muitas vezes, indiscriminada. Tal prática desperta o interesse de pessoas e grupos mal-intencionados, que utilizam de seu conhecimento para explorar vulnerabilidades em páginas e sistemas e, com isso, adquirir (ou simplesmente expor) conteúdo sensível de terceiros. Um exemplo recente se deu em outubro de 2021, em que uma falha de segurança em uma plataforma de vendas utilizada por varejistas nacionais expôs cerca de 1,75 bilhão de dados confidenciais.

É nesse contexto que surge a atualização da página do SVPM e de seu aplicativo. Decidiu-se fazer uma reestruturação de tais serviços, a fim de atender as especificações mais atuais relacionadas à proteção em páginas web, bem como adequar-se à Lei nº 13.709/2018, chamada Lei Geral de Proteção de Dados. Tal processo permitirá ao SVPM apresentar a seus

usuários uma interface interativa, com facilidades e informações pertinentes, sem, com isso, abrir mão da segurança.

Finda essa etapa, as aplicações em questão passam por um processo de homologação pela Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM), que visa validar toda a preparação prévia. Ferramentas são empregadas para procurar falhas de segurança e inconsistências ainda existentes, permitindo a sua correção em tempo hábil e aumentando ainda mais a confiabilidade dos sistemas avaliados.

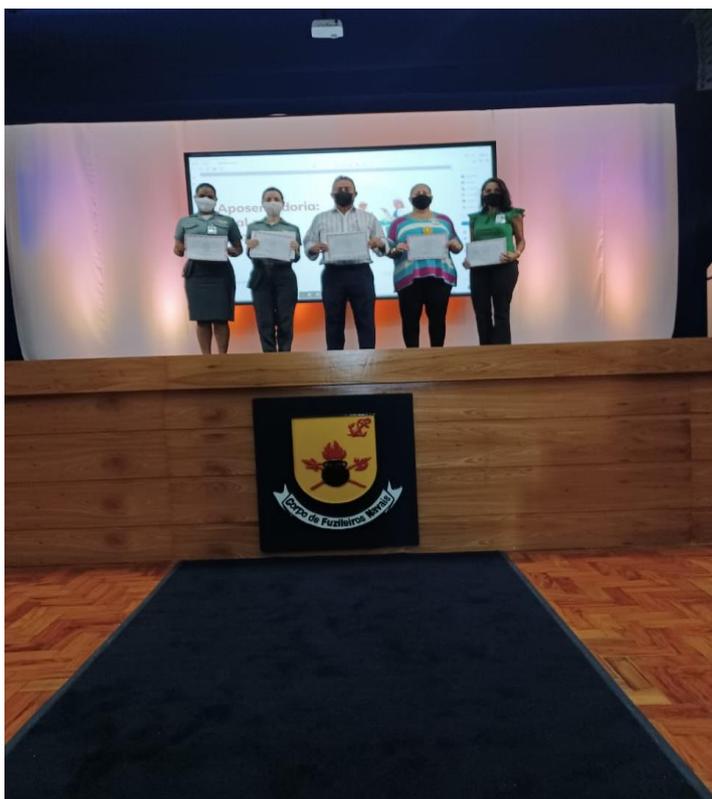
O produto final desse processo é um módulo interativo e de interface simples, acessível tanto pela página quanto pelo aplicativo, que dará ao usuário acesso ao agendamento online, à consulta de requisições, acesso ao BONO e cadastramento de militares disponíveis para contratos de Tarefa por Tempo Certo (TTC).



Em fase final de homologação pela DCTIM, Aplicativo do SVPM estará disponível a partir de JAN2022.

“Diuturnamente o SVPM vem envidando esforços no sentido de prestar um melhor atendimento à Família Naval revisando e aprimorando os processos de concessão”

PALESTRA NO CIASC



A última participação externa do SVPM no ano ocorreu em 02 de dezembro de 2021, no auditório do Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC), quando foi ministrada uma palestra para os militares e servidores civis lotados no Complexo Naval da Ilha do Governador e que estão a dois anos ou menos de sua transferência para a Reserva ou aposentadoria.

Visando dar uma visão panorâmica do SVPM aos seus futuros usuários, foi apresentada a estrutura organizacional da OM, a Missão, os principais processos atinentes aos Veteranos e Pensionistas, seus respectivos indicadores e metas, os aspectos mais relevantes da Lei de Pensões e suas sucessivas atualizações, as particularidades dos proventos na Reserva e, por fim, foram ministradas orientações quanto ao recadastramento anual (Prova de Vida). A plateia demonstrou bastante interesse e curiosidade quanto aos assuntos tratados e, ao final da palestra, foi aberto um período para a formulação de perguntas e esclarecimento de dúvidas.

O SVPM tem participado, sistematicamente, do Projeto “Preparação para a Reserva”, que tem sido conduzido pelos Núcleos de Assistência Social dos Complexos Navais e Comandos de Força.

AGENTES PÚBLICOS EM CONSELHOS ADMINISTRATIVOS (PORTARIA GM-MD Nº 2.725, DE 29JUN2021)

A Portaria GM-MD nº 2.725, de 29 de junho de 2021, dispõe sobre a participação dos agentes públicos do Ministério da Defesa em conselhos de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, sociedades privadas com participação acionária estatal e demais órgãos de natureza colegiada.

Para os fins da referida Portaria, são considerados **agentes públicos** o militar da ativa ou da reserva; e o servidor que exerce cargo ou função pública, que estejam em exercício na administração central do Ministério da Defesa, nos Comandos da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, na Escola Superior de Guerra e no Hospital das Forças Armadas.

A participação do agente público na direção e nos conselhos fiscal, consultivo e de administração será **autorizada pelo Ministro da Defesa**, mediante proposta dos Comandantes das Forças Armadas, do Chefe do Estado-Maior Conjunto das

Forças Armadas e do Secretário-Geral do Ministério da Defesa, de acordo com o perfil e a área de atuação no serviço público do respectivo agente público indicado.

Com relação à remuneração da referida participação, fica o **agente obrigado a informar à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa o valor da mesma**, até o décimo dia útil do mês subsequente ao pagamento, **quando essa não for processada na folha regular do órgão a que está vinculada.**

Ainda, no que diz respeito à participação remunerada, **o agente público poderá participar simultaneamente de até dois conselhos** de administração ou fiscal de entidades controladas direta ou indiretamente pela União, sociedades privadas e demais órgãos de natureza colegiada.

No âmbito das **sociedades privadas com participação acionária estatal**, a participação do agente público terá natureza excepcional, devendo ser demonstrado o **interesse público e os limites de atuação do agente**, como forma de prevenção de conflito de interesses.

Contudo, em caso de eventual conflito de interesses, as comissões setoriais de ética da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas serão consultadas para dirimi-lo.



Dessa forma, **recomenda-se aos veteranos que percebam valores atinentes à participação em Conselhos, que comuniquem a este Serviço**, mediante a apresentação de requerimento junto ao Departamento de Apoio ao Público, **a fim de que se verifique se o somatório dos valores ultrapassa os limites estipulados pelo artigo 37, XI, da CFRB, evitando-se a necessidade de devolução posterior de valores recebidos indevidamente.**

A referida participação deverá ser autorizada pelo Ministro da Defesa, sendo vedada a participação simultânea remunerada em mais de dois conselhos de administração ou fiscal das mencionadas entidades.

Deve-se, no entanto, observar que tais disposições não prejudicam o exercício de cargos e funções militares ou de natureza militar não integrantes das estruturas dos comandos militares, da Escola Superior de Guerra e do Hospital das Forças Armadas.

GOLPE FINANCEIRO



É recorrente a tentativa de abertura de contas fraudulentas em instituições bancárias e financeiras, em nome de militares, servidores públicos ou pensionistas.

A fim de evitar prejuízos em razão de tal golpe, recomenda-se o acesso ao sistema “Registrato” do Banco Central do Brasil, disponível no endereço eletrônico (<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>), onde é possível verificar as seguintes informações individuais:

- ✓ Empréstimos e financiamentos contraídos;
- ✓ Lista dos bancos e financeiras onde possui conta;
- ✓ Chaves Pix cadastradas;
- ✓ Consulta a dívidas no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) Federal; e
- ✓ Dados sobre operações de câmbio e transferências internacionais realizadas.

Caso, após consulta ao “Registrato”, sejam verificadas ocorrências fraudulentas, o militar deverá procurar a respectiva instituição bancária ou financeira e, se julgar necessário, realizar um Boletim de Ocorrência em uma Delegacia de Polícia Civil e adotar as medidas jurídicas cabíveis para buscar o ressarcimento de eventuais prejuízos materiais.

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO



O inciso II e III, do artigo 7º, da Lei nº 3.765/60 prevê que para a concessão de pensão para pai/mãe ou irmão órfão seja comprovada a

conjunta; última declaração de Imposto de Renda realizada pelo próprio militar, onde o(a) requerente conste como dependente; apólice de seguro de vida, na qual o(a) requerente conste como beneficiário(a) do(a) militar; e comprovantes de pagamentos habituais realizados pelo militar destinados ao sustento do(a) requerente.

dependência econômica em relação ao instituidor. Entretanto, não há na Lei de Pensões Militares, nem em seu regulamento, a definição atual dessa dependência econômica.



A avaliação da configuração da dependência econômica será realizada por apuração administrativa, que não se esgota com os documentos fornecidos e fundamenta-se no conjunto de todas as informações apuradas pela Administração Naval. Uma das condições para o deferimento do referido direito é estarem presentes provas robustas da efetiva dependência econômica em relação ao militar.

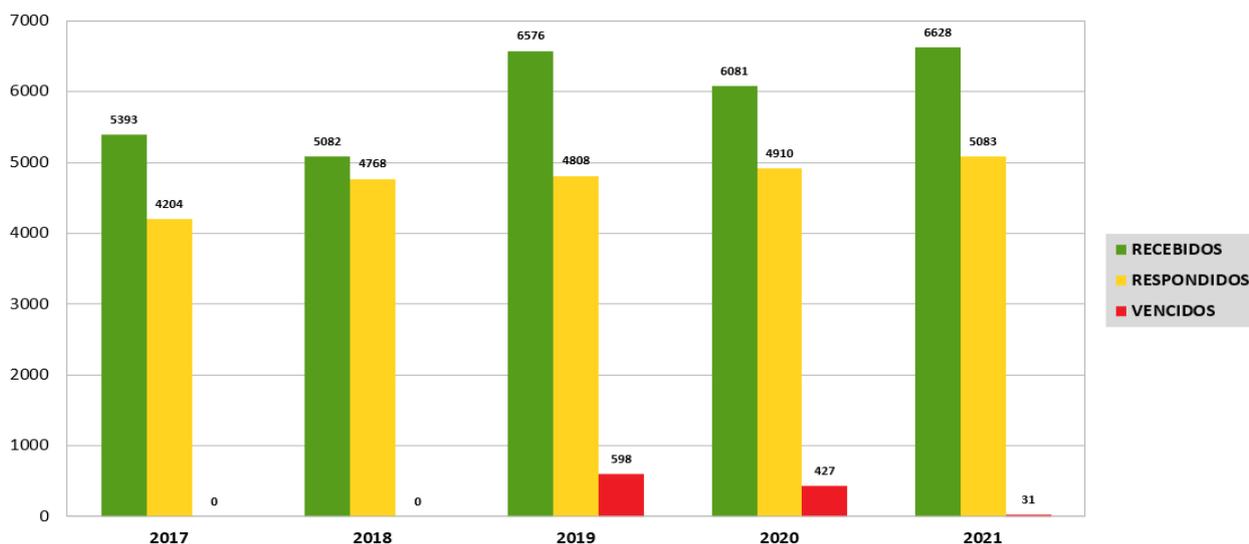
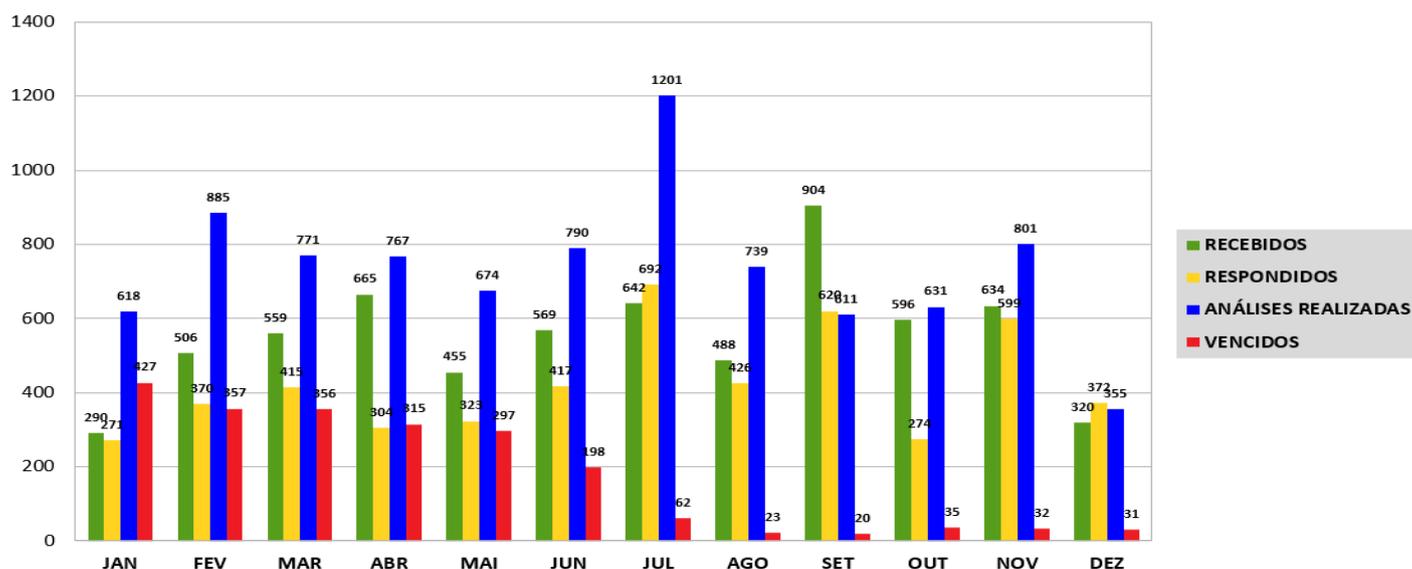
Caso a(o) requerente da pensão seja casada(o), conforme contido no artigo 1.566 do Código Civil Brasileiro, é dever dos cônjuges a mútua assistência, havendo razoável presunção nesse caso de que a dependência econômica se dá em relação ao cônjuge da(o) requerente, e não em relação ao instituidor da pensão militar. Tal presunção poderá ser desconsiderada, se devidamente comprovada a dependência econômica com o militar falecido.

Os documentos exigidos por este Serviço para a comprovação da dependência econômica são: **justificação judicial ou Escritura Pública de Dependência Econômica, lavrada em Cartório, realizada em vida pelo militar falecido, onde o (a) militar e 02 (duas) testemunhas deverão afirmar a dependência econômica; declaração da ausência de recebimento de rendimentos ou comprovação da impossibilidade de sustento com os rendimentos recebidos; bem como documentos comprobatórios da efetiva dependência econômica.**

Diante do exposto, recomenda-se a todos os militares, da atividade e veteranos, que possuam pai/mãe ou irmão órfão com dependência econômica diretamente vinculada à sua remuneração/proventos, ainda que possuam outros eventuais beneficiários à pensão em ordem de prioridade, realizem em vida Escritura Pública Declaratória de Dependência Econômica em cartório de notas para eventual necessidade de aplicação do inciso II e III, do artigo 7º, da Lei nº 3.765/60.

Dentre os documentos possíveis de serem utilizados como prova da dependência, sugere-se anexar: comprovantes de domicílio em comum, à época do óbito do militar; conta bancária conjunta; última declaração de imposto de renda realizada pelo próprio militar, onde o(a) requerente conste como dependente; apólice de seguro de vida, na qual o(a) requerente conste como beneficiário(a) do(a) militar; e comprovante de pagamentos habituais realizados pelo militar destinados ao sustento do(a) requerente.

DADOS ESTATÍSTICOS RELEVANTES (ENTRADA DE DOCUMENTOS) DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA (SVPM-60)



O SVPM, enquanto órgão público da administração direta federal, detém a responsabilidade por fazer a concessão de direitos e a habilitação de benefícios, na esfera administrativa, e, em decorrência, estará sempre passível de responder a ações judiciais. Ao ter seu Requerimento indeferido ou seu pleito negado, na esfera administrativa, é comum o usuário recorrer à instância judicial.

Desta forma, o Departamento de Justiça (SVPM-60) tem a atribuição de supervisionar e orientar a elaboração de informações, de fato e de direito, em resposta às solicitações dos

Órgãos componentes da Advocacia-Geral da União, que tem a responsabilidade da representação em juízo nas ações judiciais demandadas contra a MB.

Em idênticas condições, presta informações e/ou cumpre decisões emanadas diretamente do Poder Judiciário, em seus vários entes subordinados, bem como atua perante o Ministério Público e seus elementos componentes.

A demanda de expedientes jurídicos recebidos, nos últimos anos, conforme pode ser observado nos gráficos acima, demonstra a importância desse departamento.

REFORMA POR IDADE (LEI Nº 13.954 – ART. 106 DA LEI Nº 6.880/80)



A reestruturação da carreira militar realizada por meio da promulgação da Lei 13954/2019 trouxe diversas alterações em vários dispositivos legais que regulavam a carreira nas Forças Armadas.

Dentre as alterações mais marcantes, houve o incremento na idade-limite de permanência na

reserva remunerada, ou seja, o militar passou à situação funcional de reformado com idade superior àquela estabelecida pelo art. 106 da Lei nº 6880/80. Dessa forma, as novas condições para alteração da situação funcional passaram a vigorar conforme tabela abaixo:

Posto/Grad.	Antes da publicação da Lei nº 13.954/2019	Após a publicação da Lei nº 13.954/2019
Oficial- General	68	75
Oficial Superior	64	72
Oficial Intermediário	60	68
Oficial Subalterno	60	68
Praças	56	68

REFORMA POSTO ACIMA (ACORDÃO Nº 1043/TCU)



A reforma por invalidez definitiva do veterano militar, que até então tinha como marco inicial a data da invalidez,

sofreu alteração significativa no que diz respeito aos seus efeitos financeiros. No entendimento anterior, o militar, ao ser diagnosticado com uma doença incapacitante, era reformado com os efeitos financeiros a partir da data da invalidez.

O Tribunal de Contas da União – TCU por meio do Acórdão nº 1043/2021 trouxe novo entendimento quanto à aplicação da data dos efeitos citados.

Esse novo entendimento, emitido pelo TCU, estabelece que os efeitos da reforma por invalidez ocorrerão, a partir da data da homologação do laudo pericial, data que deve ser considerada a reforma do militar, em conformidade com o art. 108 §2º da Lei nº 6880/80.

CERTIDÕES DE PENSÃO, CONFORME ALTERAÇÃO RECENTE

PROPOSTA NA CARTA DE SERVIÇOS

A companheira não designada é aquela que não foi declarada como beneficiária pelo militar falecido (instituidor da pensão), não constando, portanto, entre os beneficiários da Declaração de Beneficiários do militar.

Com isso, a sua habilitação dependerá da apresentação de documentos específicos para comprovação da condição de companheira, em conformidade com art. 12, § 7º e 8º, Decreto 10.742/2021, conforme quadro a seguir:

DOCUMENTOS
■ decisão judicial de reconhecimento de união estável
■ certidão de casamento religioso entre o militar falecido (instituidor) e a requerente
■ escritura pública declaratória de união estável atualizada feita <u>em vida</u> entre o militar falecido (instituidor) e a requerente
■ disposições testamentárias em que o militar falecido (instituidor) declare a requerente como companheira

Importante observar que não é necessário que a requerente apresente todos os documentos acima, mas recomenda-se que apresente aqueles que possuir.

Por exemplo: se, quando vivo, o militar declarou união estável à requerente em cartório e houve casamento religioso entre os dois, mas a requerente nunca ajuizou ação para reconhecimento da união estável, ela poderá apresentar a escritura pública declaratória de união estável em conjunto com a certidão do casamento religioso.

Ressalta-se que este Serviço poderá requisitar a apresentação de outros documentos, além dos listados acima, quando necessários à comprovação da existência da união estável entre o militar falecido e a requerente.

DECRETO Nº 10.742 – REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PENSÕES

Dando continuidade à apresentação iniciada na edição anterior do JVP (JUL-SET/2021) sobre as modificações legislativas relacionadas às pensões militares, trazemos a seguir os principais aspectos relativos ao procedimento de reserva de cotas.

Para adequada compreensão, é necessário primeiro esclarecer a diferença entre beneficiários não conhecidos e potencialmente conhecidos:

BENEFICIÁRIO NÃO CONHECIDO	BENEFICIÁRIO POTENCIALMENTE CONHECIDO
Beneficiário não declarado na Declaração de Beneficiários do militar e sem vínculo comprovado por documento público oficial (ex: certidão de casamento). Com isso, a Marinha desconhece a existência desse beneficiário.	Em razão dos dados da Declaração de Beneficiários do militar ou de documentos públicos oficiais existentes na pasta do instituidor (arquivo do militar no SVPM), a Marinha sabe que existe um beneficiário que ainda não manifestou seu interesse em requerer a pensão.

Dito isso, é possível analisar as seguintes hipóteses de reserva de cotas, sintetizadas em quadro explicativo ao final.



RESERVA DE COTAS DE PENSÃO MILITAR

Atualmente é possível observar duas situações, conforme trate-se de um beneficiário conhecido ou não pela Marinha. Vejamos:

B.1. Beneficiário Não Conhecido

Nesse caso, se, ao apresentar requerimento para sua habilitação, a pensão já estiver sendo paga a outros beneficiários, o seu direito só terá início a partir da data de seu requerimento, quando ocorrerá também a reserva de sua cota-parte.

Exemplo: Militar falece em 28/04/21. A companheira que não foi designada em DB pelo militar que apresenta requerimento em,

10/10/21, anexando escritura pública declaratória de união estável, feita em vida pelo instituidor e requerente. Porém, a pensão já havia sido concedida, desde 20/05/21, à filha de 12 anos do militar com sua ex-esposa. A cota da companheira ficará em reserva, a partir de 10/10/21, e, caso venha a ser habilitada, não terá direito a valores anteriores a essa data por se tratar de uma beneficiária não conhecida.

B.2. Beneficiário Potencialmente Conhecido

Aqui, a situação é diversa: se ao analisar o requerimento de um beneficiário, a Marinha identificar que existe um beneficiário em potencial, caberá realizar a reserva de cota em favor de tal beneficiário pelo prazo de 12 meses, contados do óbito do militar.

Com o fim do prazo de 12 meses, sem qualquer manifestação do beneficiário em potencial, os beneficiários já habilitados poderão requerer a redistribuição da cota que ficou em reserva. Importante esclarecer que, se o beneficiário potencial apresentar requerimento para habilitação, após esse prazo de 12 meses, só terá direito a receber os valores devidos a partir da data de seu requerimento.

DATA INICIAL DA RESERVA DE COTA		
	Beneficiário Não Conhecido	Beneficiário Potencialmente Conhecido
Se já houver beneficiário habilitado	A partir da data do requerimento	A partir do óbito do militar, pelo período de 12 meses
Se ainda não houver beneficiário habilitado	A partir do óbito do militar, observada a prescrição quinquenal	A partir do óbito do militar, observada a prescrição quinquenal

VOCÊ SABIA?

Visando proteger a Família Naval contra fraudes decorrentes de falsificações dos BP, consta de cada Bilhete disponibilizado on-line, um código de autenticação (**destacado na cor vermelha**) que tem o propósito de possibilitar que instituições financeiras e comerciais possam se certificar de que o BP foi emitido pelo aplicativo BP ON-LINE, da PAPEM, e que as informações constantes do mesmo são autênticas. Desse modo, garanta-se, para as instituições interessadas, a legitimidade desse documento.

DADOS ESTATÍSTICOS MAIS RELEVANTES DE 2021 DEPARTAMENTO DE PROVENTOS E PENSÕES (SVPM-80)

No auge do período da pandemia, a Força de Trabalho do SVPM foi sensivelmente degradada em função das medidas sanitárias e de distanciamento social. Além disso, houve um aumento de 34% dos óbitos quando comparados ao ano de 2019. Assim, os tempos médios de concessão de benefícios aumentaram consideravelmente.

E, para mitigar o impacto aos nossos veteranos e pensionistas, foi realizado um árduo trabalho de recuperação desse importante indicador. Como fruto de tal trabalho, que pode ser verificado na tabela abaixo, foi reduzido sensivelmente os tempos médios de concessão de benefícios:

	Tempo Médio JAN/21 (em dias)	Tempo Médio NOV/21 (em dias)
Pensão Inicial de Viúvas	58,1	25,1
Pensão Inicial - Diversas	74,5	44,0
Reversão	80,4	58,9
Transferência	57,4	7,5

Houve uma redução percentual bastante satisfatória, mas os números ainda não estão nos patamares desejados. Portanto, ainda há muito o que fazer para que todos os indicadores estejam em níveis de excelência. Sendo assim, continuaremos a trabalhar incessantemente até atingirmos a meta desejada.



EXCLUSÃO DE PARCELAS JUDICIAIS REFERENTES A PLANOS ECONÔMICOS

No processo de pagamento de dezembro de 2021, este Serviço procedeu com a remoção das rubricas judiciais representativas do reajuste de 28,86%, em atenção àquilo firmado no Parecer nº 00592/2021/CONJUR-MD/CGU/AGU.

Implantadas de forma vitalícia, por força de decisões judiciais diversas, essa parcela de pagamento constava no contracheque de 56 vinculados deste Serviço. Como se trata de uma rubrica incomum, torna-se pertinente resgatar um breve histórico acerca dela.

Em 1993, foram concedidos, pela Lei nº 8.622/1993 e nº 8.627/1993, reajustes diferenciados a determinadas categorias de servidores civis e militares de alta patente.

Dentre esses, o mais expressivo era o de 28,86%.

Sucederam-se, quase que imediatamente, diversos pedidos judiciais de equiparação por parte daqueles agentes públicos não abrangidos pelos percentuais mais vantajosos. Depois de sucessivas decisões judiciais, tornou-se comum a decisão pela equiparação.

No âmbito das três Forças Armadas, os militares que foram abrangidos com percentuais menos vantajosos, ao entrar na justiça, também conseguiram decisões judiciais em favor do pagamento das diferenças entre seus índices inferiores e o 28,86%.

Surgiu, portanto, o pagamento da rubrica DIF 28,86%, de origem judicial, que ilustra a diferença devida ao militar em relação ao reajuste de 28,86%. A princípio, segundo traz o Parecer nº 00592/2021/CONJUR-MD/CGU/AGU, tal diferença somente seria paga até a edição da Medida Provisória nº 2.131/2000, reeditada pela mais conhecida Medida Provisória nº 2.215-10/01, que reestruturou a remuneração dos militares.

O Parecer nº 00592/2021/CONJUR-MD/CGU/AGU foi publicado a fim de pacificar o entendimento acerca dessa rubrica judicial. Corroborando que a sentença que reconhece ao servidor o direito a determinado percentual de acréscimo **deixa de ter eficácia a partir da**

superveniente incorporação definitiva do referido percentual nos seus ganhos.

Ou seja, por ocasião da reestruturação da remuneração trazida pela Medida Provisória nº 2.215-10/01, os militares não fariam mais jus à compensação, mesmo que constante de sentença judicial.

Em atenção ao Parecer nº 00592/2021/CONJUR-MD/CGU/AGU, este Serviço efetuou a retirada da rubrica no BP de dezembro de 2021.

Previamente, foi dado prazo de trinta dias de ampla defesa e contraditório para os afetados. A retirada foi publicada na OS nº 1290/2021 deste Serviço.

SAÍDA DEFINITIVA DO PAÍS

(RESIDENTES NO EXTERIOR)

Muitos vinculados a este Serviço optam por morar no exterior. Conforme orientações do sítio eletrônico da Receita Federal, o contribuinte que passe à condição de não residente no Brasil, quando houver saído do território nacional, em caráter temporário, ou que saia do mesmo, em caráter definitivo, precisa realizar a Comunicação de Saída Definitiva do País. Entende-se como Saída Definitiva aquela que for ultrapassar 12 meses fora do Brasil.

Essa Comunicação de Saída Definitiva do País pode ser feita a partir da data de saída do país e até o último dia do mês de fevereiro do ano-calendário seguinte. **Em um segundo momento, ainda junto à Receita Federal, a pessoa precisará fazer uma Declaração de Saída Definitiva do País, preenchida e enviada pelo programa anual de Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).** Trata-se de uma Declaração excepcional, a fim de que o sistema apure eventuais pendências que a pessoa tenha com a Administração.

O processo hoje corre todo eletronicamente. É importante fazê-lo, no intuito de evitar transtornos futuros, a exemplo de multas ou bloqueio de CPF, por conta da existência de eventuais dívidas com a Receita Federal. Até aqui, o processo transcorre todo sem ação da

Marinha e deste Serviço.

Contudo, o próximo passo nesse procedimento é a alteração da tributação do imposto de renda na fonte pagadora, devendo o contribuinte informar sua nova condição. Acontece que, mesmo que esteja residindo no exterior, uma pessoa continua sob tutela da Receita Federal, devendo prestar contas daquilo recebido por fontes pagadoras do país.

Fora do Brasil, por força de alterações trazidas pela Lei nº 13.315/2016, os rendimentos de aposentadoria e de pensão, entre outros, de residentes ou domiciliados no exterior, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, na alíquota fixa de 25%.

Tal percentual fixo, que escapa do cálculo habitual e da tabela progressiva do imposto de renda, pode acabar aumentando bastante o devido valor do imposto de renda pelo contribuinte.

Em termos práticos, isso significa que o vinculado precisa informar à Marinha do Brasil que passou a fazer parte dessa tributação especial, no momento em que buscar o atendimento deste Serviço, a fim de regularizar a sua situação. Ele é atendido, e gera-se um requerimento no qual é importante que conste uma cópia da Comunicação de Saída Definitiva do País do vinculado.

Em seguida, o requerimento é analisado pelo Departamento de Acerto de Contas (SVPM-10), o qual publicará uma Ordem de Serviço alterando o código da tributação. Conhecido como código “E” no SISPAG2, a implantação dessa alteração pelo Departamento de Pagamento (SVPM-20) já alterará o imposto de renda recolhido na fonte pela pessoa.

Diversos vinculados que moram no exterior questionam sobre a possibilidade de receber seus pagamentos diretamente no exterior. Importante notar que tal portabilidade não é realizada pela Pagadoria do Pessoal da Marinha (PAPEM), devendo ser negociada com o próprio banco.



DADOS ESTATÍSTICOS MAIS RELEVANTES EM 2021 DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO (SVPM-20)

Itens	2018	2019	2020	2021
TDPI	1.875	1.459	1.079	1.335
Títulos	2.609	2.669	2.576	3.491
Apostilas	3.023	4.533	4.269	3.914
BAP	240	452	294	210
BPEN	262	267	283	260
BRPEN / BRP	230	193	75	75
OS	1.024	1.097	968	710
Total	9.263	10.670	9.544	9.995

Até 22 de outubro

Legenda:

TDPI (Título Declaratório de Proventos na Inatividade) | BAP (Boletim de Desligamento e Concessão de Abono Provisório)

BPEN (Boletim de Pensão) | BRPEN (Boletim de Revisão de Pensão) | BRP (Boletim de Revisão de Proventos)

OS (Ordem de Serviço)

Compete ao Departamento de Pagamento a responsabilidade de executar as tarefas inerentes ao pagamento de proventos, pensões e benefícios de todos os usuários do SVPM, vinculados à Marinha do Brasil, o que corresponde a um montante de 2/3 do total da Folha de Pagamento de toda a MB.

A tabela acima mostra o quantitativo de documentos processados no Sistema de Pagamento da Marinha – SISPAG, nos últimos quatro anos. Destaca-se o aumento de 15,5% do volume de serviços em 2021 (comparativamente a 2019), em virtude do aumento de óbitos decorrentes da pandemia de Covid-19.

NOVA SISTEMÁTICA DO PAG-IMED (ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO DO PESSOAL MILITAR)

Com fulcro no aprimoramento dos processos de pagamento de pessoal no âmbito do Comando da Marinha, foi



desenvolvido o Módulo de Pagamentos Imediatos (PAG-IMED), cujo objetivo é o processamento de solicitações de pagamentos que, pela sua natureza, devem ser executados com brevidade, denominados Pagamentos Imediatos. O pagamento imediato é realizado por meio de folha suplementar com a tramitação de arquivo de crédito aos bancos conveniados.

Em 27 de julho de 2021, após normatização, através da Circular nº 24, de 23 de julho de 2021, da Diretoria de Finanças da Marinha (DFM), e extensa fase de testes, que contou com a participação do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), entrou em operação a nova sistemática de pagamentos imediatos, através do PAG-IMED, em substituição à Gestoria de COPIMED.

Dentre os seus benefícios, podemos destacar: plataforma única para processamento dos pagamentos imediatos, eliminação do manuseio de recursos financeiros pelas Organizações Centralizadoras (OC), redução da força de trabalho e eliminação da prestação de contas da Gestoria de COPIMED. A comprovação dos pagamentos imediatos concedidos, via PAG-IMED, passou a ser parte integrante da Prestação de Contas de Pagamento de Pessoal, com base nos relatórios gerenciais emitidos pelo PAG-IMED.

Entre as principais mudanças relacionadas à dinâmica do processo, pode-se citar a periodicidade para atendimento dos pagamentos imediatos. A Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM) atende às solicitações de Pagamentos Imediatos homologados pelas OC (e aprovadas pela DFM, quando for o caso), semanalmente, com fechamento da folha suplementar, todas as quartas-feiras, ou, em caso de feriado ou licença, no dia útil anterior. O crédito em conta-corrente dos beneficiários ocorre no segundo dia útil, após o fechamento da folha suplementar. Eventuais solicitações realizadas, após o fechamento da folha, serão atendidas na semana subsequente.

No âmbito deste Serviço, são realizados os adiantamentos de remunerações aos pensionistas recém-habilitados, sendo os valores homologados pelo próprio SVPM, cabendo a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM) a realização da apropriação e do pagamento na conta do beneficiário, obedecendo ao calendário da folha suplementar.

No que tange aos pagamentos de Auxílio-funeral e Custeio-Funeral, todo o processo, ou seja, a homologação, a apropriação e o pagamento são realizados por este Serviço, sendo esta OM responsável pelo pagamento dessas duas parcelas para todas as OC da Marinha, incluindo, de tal forma, os casos de falecimento na ativa. Os pedidos são apropriados e pagos de forma centralizada pelo SVPM, todos os dias úteis, com fito de atender ao prazo previsto no art. 76, do Decreto 4.307/2002.

IMPLEMENTAÇÃO DO SIRC

Está em fase de implementação, o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), em substituição ao Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI). O SIRC moderniza a captação e o tratamento de dados dos registros civis, passando a fornecer informações atualizadas diariamente, permitindo o controle tempestivo dos falecimentos ocorridos e impedindo possíveis fraudes e pagamentos indevidos. Já no SISOBI, as informações eram atualizadas mensalmente.

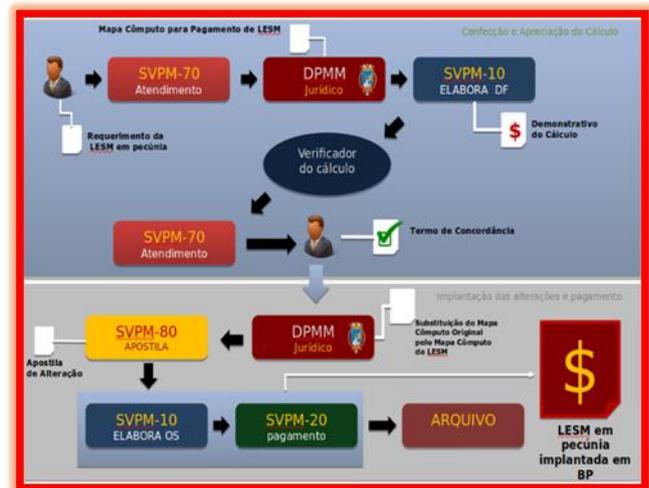
PROCESSO DE PEDIDO DE CONVERSÃO DE LESM/FÉRIAS

Os veteranos militares, ex-militares ou seus sucessores, para solicitarem a conversão em pecúnia dos períodos de LESM e Férias não usufruídos, deverão comparecer na Sede do SVPM, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA) ou nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e preencherem **formulário próprio**, a fim de solicitar a conversão.

O requerimento será encaminhado para a Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM) ou para o Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), caso se trate de veterano do Corpo de Fuzileiros Navais, a fim de que seja apreciado, e, em caso de **deferimento**, seja emitido o correspondente Mapa Cômputo de Tempo de Serviço (MCTS).

Em caso de deferimento, o requerimento será encaminhado para o Departamento de Acerto de Contas (SVPM-10) e será elaborado o **Demonstrativo de Cálculo** de Conversão em Pecúnia dos períodos de LESM e férias não usufruídos. O Departamento de Apoio ao Público (SPM-70)

solicitará o comparecimento dos interessados para analisarem os documentos. Em caso de anuência, o **Termo de Concordância** será enviado para a DPMM ou CPesFN, a fim de ratificação do Processo, antes de sua implantação no SISPAG, a ser realizada pelo SVPM.



A Conversão da LESM e Férias será formalizada por meio de **Apostila** de Alteração de Proventos e concedida por meio de Ordem de Serviço para implantação em Bilhete de Pagamento.

DADOS ESTATÍSTICOS MAIS RELEVANTES EM 2021 DEPARTAMENTO DE ACERTO DE CONTAS (SVPM-10)

ACERTO DE CONTAS	
VETERANOS E PENSIONISTAS MILITARES	6993
VETERANOS E PENSIONISTAS CIVIS	1857
TOTAL DE ACERTOS	8850

Dados computados até NOV2021.

As principais atividades do Departamento são a análise e a realização dos acertos de contas provenientes de Títulos, Apostilas, Processos Judiciais e Requerimentos de Veteranos e Pensionistas.

Para que se tenha uma ideia da produção desse Departamento, somente no 1º semestre de 2021, foram realizados 4.854 acertos de contas, consignados em 569 Ordens de Serviço, sendo 3.912 atinentes a Veteranos e Pensionistas Militares e 942 a Veteranos e Pensionistas Civis.

Até NOV2021, conforme o quadro acima, já havia sido realizado 8.850 Acertos consignados em mais de 1.000 Ordens de Serviço.

Missão do SVPM

“Gerenciar a concessão de benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas, a fim de contribuir para a administração de pessoal”

TRILHAS DE AUDITORIA – CONTRIBUIÇÃO DE 3% E PENSÃO MILITAR



O Sistema IDEA (ferramenta para análise e comparação de bancos de dados) tornou-se um valioso instrumento para o Controle Interno do SVPM, no que diz respeito às auditorias realizadas sobre sistemas corporativos cadastrais e de pagamento, como o SISPAG e SIAPE, permitindo a análise das Fichas Financeiras dos Veteranos e Pensionistas, de acordo com as metas estipuladas para cada mês, obedecendo ao planejamento anual feito pelo Departamento de Controle Interno. O sistema trabalha com arquivos de dados recebidos do Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR), que são importados, analisados, conciliados e indexados, criando testes acerca das informações dos bancos de dados importados.

Com o advento e implementação dessa ferramenta, disponibilizada pelo Sistema IDEA, foi possível um avanço significativo nas atividades de Controle Interno do SVPM. Um trabalho de grande importância, realizado com a utilização do IDEA, foi a elaboração de uma trilha de auditoria referente ao desconto da alíquota de 1,5% e 3% para a rubrica “Pensão Militar” nas Fichas Financeiras de pagamento das pensionistas.

A Lei Nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, instituiu e tornou obrigatório o pagamento dessa contribuição extraordinária, a partir de 1º de janeiro de 2020, para as filhas não inválidas pensionistas vitalícias. O resultado dessa trilha identificou que, após a migração no SISPAG para

implementação dessas novas contribuições extraordinárias, 4.213 (quatro mil duzentas e treze) pensionistas não estavam descontando os 3%. Com essa informação, a Divisão de Análise de Contas vem procedendo a verificação necessária, caso a caso, a fim de comprovar a discrepância encontrada e informar, ao Departamento de Pagamento (SVPM-20), a necessidade da implantação do desconto e, ao Departamento de Acerto de Contas (SVPM-10), o acerto de contas previsto, quando pertinente, no menor tempo possível. Até o dia 09/12/2021, foram verificados 3.588 (três mil, quinhentos e oitenta e oito) NIPs, correspondendo a 85,1% do total, e 3.491 (três mil, quatrocentos e noventa e um) enviados para implantação/acerto de contas. Serão restituídos aos cofres públicos, até o momento, R\$ 5.157.853,60 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Paralelamente, o embarque de um Oficial Superior IM, após ter concluído MBA na área de Auditoria, faz com que o SVPM-30 estabeleça novos critérios e execute suas próprias trilhas de auditoria, ampliando a identificação de falhas, fraudes ou irregularidades no gerenciamento de pagamento de veteranos e pensionistas. Uma nova trilha foi realizada pelo Departamento de Controle Interno, identificando, nos bancos de dados de pagamento, de junho a novembro de 2021, 20 (vinte) novos indícios de casos de filhas não inválidas pensionistas vitalícias não descontando corretamente a alíquota de 3% para a rubrica “Pensão Militar”.

Os trabalhos não param, todos de suma relevância para o SVPM e para a MB!

VOCÊ SABIA?

Ocorrendo o falecimento em hospital naval, esta OM fará as comunicações necessárias e poderá também dar as orientações preliminares. Caso o militar veterano esteja exercendo Tarefa por Tempo Certo, deverá ser informado o óbito à OM, onde o militar servia, que fará as comunicações aos órgãos que devam tomar conhecimento, dando início a todas as providências.

TETO REMUNERATÓRIO E ABATE-TETO

Extrato da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021.

Esta Portaria dispõe sobre a incidência do limite remuneratório de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e sobre a remuneração, provento ou pensão percebidos cumulativamente por servidor, militar, aposentado, inativo ou beneficiário de pensão, além de demais procedimentos para informar rendimentos percebidos cumulativamente.

I - Cálculo do limite remuneratório de servidores aposentados e militares da inatividade (Veteranos)

Art. 4º. O limite remuneratório incidirá isoladamente em relação a cada um dos vínculos nas seguintes situações:

I - acumulação entre vínculo de aposentado ou militar na inatividade (Veterano Militar) com cargo em comissão ou cargo eletivo;

II - acumulação entre vínculo de aposentado ou militar na inatividade (Veterano Militar) com cargo ou emprego público admitido constitucionalmente; ou

III - no caso da acumulação de cargos, abrangida pelo art. 11 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, de membros de poder e de aposentados e inativos, servidores, empregados públicos e militares, que tenham ingressado novamente no serviço público por meio de concurso

público e pelas demais formas previstas na Constituição Federal.

II - Cálculo do limite remuneratório de pensionistas

Art. 5º No caso de percepção simultânea de pensão, com remuneração de cargo efetivo, emprego público, posto ou graduação militar, provento, inatividade ou cargo em comissão ou função de confiança, o limite remuneratório incidirá sobre a soma da pensão com os rendimentos dos demais vínculos.

Art. 6º No caso de percepção simultânea de pensão com mais de um cargo, emprego, posto ou graduação militar acumuláveis, o limite remuneratório deverá incidir sobre a soma da pensão com a remuneração de vínculo mais antigo.

III - Observação

Art. 12. Cabe aos dirigentes de gestão de pessoas, aos servidores, aos aposentados, incluídos os agentes políticos, aos militares na ativa e na inatividade, aos empregados públicos e aos beneficiários de pensão observar a aplicação e o cumprimento do disposto nesta Portaria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Diante do exposto, é medida impositiva constitucionalmente o desconto implantado pela rubrica "ABATE TETO" no caso de cumulação de pensão militar com qualquer outra verba pecuniária autorizada pela Lei de Pensões, com a finalidade de o montante não extrapolar o valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que perfaz atualmente o valor de R\$ 39.293,32.



A pensão militar não é uma das hipóteses de cargos cumuláveis previstos constitucionalmente no artigo 37, XVI, sendo um direito previsto por legislação ordinária (Lei nº 3.765/60), a qual hierarquicamente está subordinada compulsoriamente aos ditames constitucionais.

DEMONSTRATIVOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

O Departamento de Recuperação de Ativos (SVPM-90) foi criado em 2017 e tem como principal tarefa conduzir **Procedimentos Administrativos (PRA/IPM)** com vistas à recuperação de ativos para o Erário, relativos a valores que foram recebidos indevidamente *post mortem* do veterano ou pensionista.



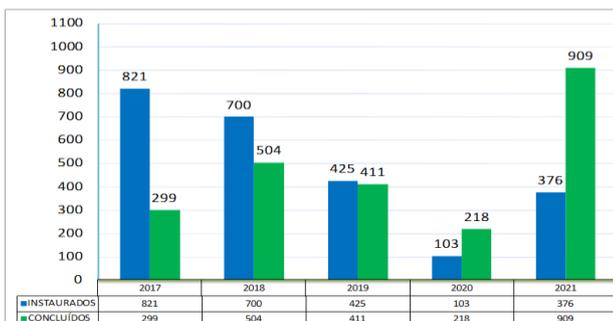
O PRA é um Processo Administrativo para Recuperação de Ativos, enquanto o **Inquérito Policial Militar (IPM)** é um procedimento que visa a apuração de fatos com indícios de cometimento de crime militar.

Desde a sua criação, o SVPM-90 instaurou 174 IPM e mais 299 IPM foram instaurados em OM fora de Sede, nas áreas de jurisdição dos Distritos Navais, a partir de Processos Administrativos para Recuperação de Ativos (PRA) conduzidos por este Departamento. A apuração desses 473 IPM totalizou mais de R\$ 19 milhões, montante esse a ser recuperado e devolvido aos cofres públicos. Além dos PRA e IPM, também, são elaboradas pelo Departamento as Proposturas de Ação de Cobrança Judicial (PAC), com o objetivo de subsidiar o Ministério Público Militar (MPM), a Justiça Militar e a Advocacia-Geral da União (AGU) na busca pela reparação de prejuízos causados ao Erário.

Demonstrativos dos Procedimentos Administrativos utilizados pelo Departamento de Recuperação de Ativos (SVPM-90), de 2017 a 2021, para apuração de fraudes *post mortem*:

Dados Estatísticos

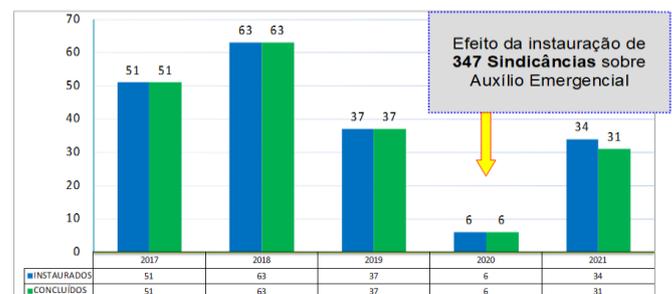
PRA [instaurados e concluídos - ABR17 a NOV21](#)



PRA Instaurados = 2.425 - R\$ 23,86 milhões
PRA Concluídos = 2.341 - R\$ 22,37 milhões

Dados Estatísticos

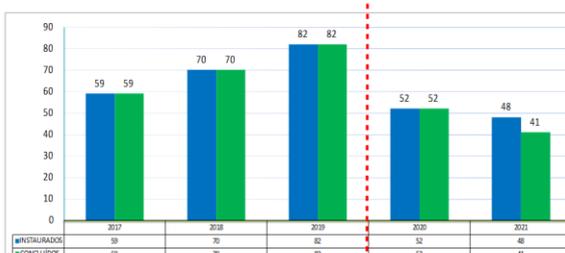
IPM [na Sede - ABR17 a NOV21](#)



IPM Instaurados = 191 - R\$ 14,31 milhões
IPM Concluídos = 188 - R\$ 14,15 milhões

Dados Estatísticos

IPM [Fora de Sede - ABR17 a NOV21](#)



IPM Instaurados = 311 - R\$ 5,87 milhões
IPM Concluídos = 304 - R\$ 5,63 milhões

Movimentação de Conta Corrente após o óbito pode constituir crime.

É de suma importância que todo falecimento de pessoa vinculada ao SVPM seja comunicado à MB com a maior brevidade possível, por meio da apresentação da certidão de óbito, seja veterano militar ou civil, ex-combatente, anistiado político e seus respectivos pensionistas.

OUVIDORIA DO SVPM – PERGUNTAS E RESPOSTAS



Como proceder para solicitar inspeção de saúde para isenção do imposto de renda?

A inspeção de saúde poderá ser solicitada por meio de formulário próprio nos setores de atendimento do SVPM (sede), CpesFN (sede), Posto de Atendimento Avançado (PAA), na Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) mais próxima da residência ou encaminhada eletronicamente para svpm.atendimento@marinha.mil.br. No último caso citado, o formulário encontra-se disponível no site www.marinha.mil.br/svpm, no campo “Informações Diversas”, na guia “Formulários”, página 1, existindo dois modelos, um para vinculados à DPMM, outro para vinculados ao CpesFN.

Após a solicitação, o requerente será informado pela Organização Militar (OM) correspondente (por carta ou e-mail), quanto ao seu comparecimento na OM de saúde, a fim de agendar a inspeção de saúde.

A inspeção será realizada pelo Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM) ou em uma das Juntas Distritais de Saúde da Marinha, sendo em seguida emitido o Termo de Inspeção de Saúde (TIS), quanto à legalidade de cada caso.

Importante!!

→ A solicitação de Inspeção de Saúde do veterano militar recebida pelo SVPM será encaminhada para a DPMM ou ao CPesFN, conforme o caso, por ser a Organização Militar (OM) responsável por comunicar (por carta ou por telefone), quanto ao comparecimento do veterano na OM de saúde determinada para agendar a inspeção de saúde.

→ Os pensionistas serão comunicados pelo SVPM, por meio de carta ou e-mail.

→ O veterano e o pensionista civil serão comunicados pela Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCVM).

A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre o público-alvo e o SVPM, onde são acolhidas as reclamações, sugestões, críticas, elogios e denúncias.

Entretanto, dentre as demandas recebidas pela Ouvidoria, observam-se, também, muitas dúvidas quanto aos serviços prestados. **Em decorrência, a seção “Perguntas e Respostas” do JVP trará as dúvidas mais recorrentes com orientações que possam ajudar os nossos usuários na hora em que precisarem de algum dos serviços do SVPM.**

Destacamos ainda que, como ferramenta aliada, temos a Carta de Serviços ao Usuário, disponível para consulta no site do SVPM (www.marinha.mil.br/svpm). Nesta edição do JVP, trataremos sobre inspeção de saúde para isenção de imposto de renda.

Quem pode solicitar inspeção de saúde para isenção de imposto de renda?

Veterano militar e civil, pensionista militar, além de pensionista civil e ex-combatente.

Qual o prazo para obter a isenção do imposto de renda no bilhete de pagamento?

Após realizar a inspeção de saúde do requerente, o Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM) ou a Junta Regional de Saúde (JRS) da OM informa ao SVPM o resultado da inspeção. A partir da data de recebimento desse comunicado e sendo indicada a concessão do direito, o SVPM tem **até 90 dias** para providenciar a retirada do desconto do imposto de renda no bilhete de pagamento (BP).

É possível solicitar o acerto de contas dos valores descontados no período da isenção?

Sim. Após a retirada do desconto do imposto de renda no bilhete de pagamento, o SVPM informa à Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM), a fim de que possa ser retificado o Demonstrativo de Imposto Retido na Fonte (DIRF). Logo após confeccionar a DIRF contendo os valores a serem retificados, a PAPEM comunicará oficialmente à Receita Federal e ao SVPM sobre a atual situação do veterano/pensionista.

O SVPM enviará o DIRF para a residência do veterano/pensionista para que possa fazer a Declaração de Imposto de Renda Retificadora junto à Receita Federal e seja restituído dos valores que foram descontados no período da isenção.

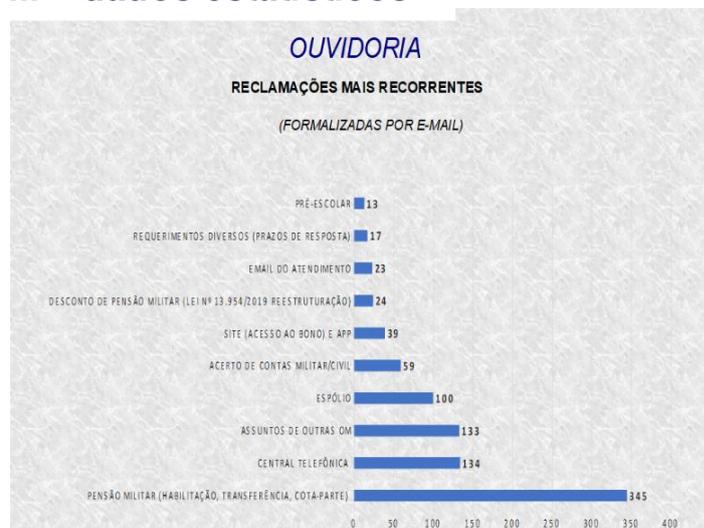
Dentro do processo de Gestão do Pessoal Veterano e Pensionista da Marinha do Brasil, a Ouvidoria tem a finalidade de servir como interface entre os usuários e a Direção do SVPM, sendo o canal próprio para receber, tratar e responder às manifestações referentes aos serviços prestados, quer sejam reclamações, sugestões, denúncias, elogios e/ou dúvidas.

Os gráficos abaixo mostram o quantitativo de manifestações recebidas e as reclamações mais recorrentes, o que tem servido de referência para a melhoria de processos.

Nesse contexto, tomando por base as manifestações recebidas pela Ouvidoria, conforme gráfico estatístico abaixo, foi lançada a 10ª edição da Carta de Serviços ao Usuário, fruto da melhoria de processos.

Nessa revisão, vários serviços tiveram seus prazos reduzidos, bem como foi incluída matéria sobre a recente concessão que tornou possível o encaminhamento ao SVPM de solicitação de alguns serviços por via digital.

Ouvidoria do SVPM – dados estatísticos



Rio de Janeiro
2021

Antes de comparecer aos Setores de atendimento do SVPM, consulte a Carta de Serviços, disponível no site “www.marinha.mil.br/svpm”, a fim de conhecer a documentação e procedimentos necessários para o serviço que você precisa.

NOVA VERSÃO DO BP ON-LINE

A partir de DEZ2021, foi disponibilizada nova versão do “BP ON-LINE”, que visa a reforçar a política de segurança dos usuários desse aplicativo (garantia da confidencialidade e integridade dos dados).

Nessa nova aplicação do “BP ON-LINE”, provisoriamente, o acesso ocorre com a mesma senha do sistema anterior, sendo que, após a atualização do e-mail cadastrado no SVPM, é exigida a definição de nova senha e enviada uma chave de segurança ao e-mail autorizado.

A ideia é que a atualização dos e-mails cadastrados no SVPEM ocorra no período de 01NOV2021 até 31OUT2022, quando todos os Veteranos/Pensionistas deverão obrigatoriamente estar recadastrados.

O BP On-line é um sistema da Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM) que possui as seguintes funcionalidades para militares da ativa, veteranos e pensionistas:

- Consulta dos últimos catorze (14) Bilhetes de Pagamento;
- Consulta dos Comprovantes de Rendimentos desde o ano de 2005.

BP On-line

Acesse o sistema



Matr. Financeira

Entrar

Cadastrar-se

Bilhete de Pagamento mais recente: Setembro/2021

Para acessar o BP ON-LINE clique aqui:

Dessa forma, foi iniciado novo processo de atualização obrigatória de e-mails por ocasião do Recadastramento Anual, dos Veteranos, Pensionistas, Ex-Combatentes e Anistiados Políticos Militares.



Futuramente, os Bilhetes de Pagamento não mais serão impressos, devendo ser acessados diretamente pelo novo Sistema. Por esse motivo, a importância da referida atualização cadastral de e-mail, que poderá ser realizada em qualquer momento ou por ocasião do recadastramento anual, bem como o envio da seguinte Declaração assinada pelo usuário:

“Autorizo que o e-mail por mim informado seja utilizado para receber do sistema BP Online a chave/código que possibilitará o cadastramento/atualização da senha e/ou do e-mail. Autorizo, também, que o mesmo seja utilizado pela Pagadoria de Pessoal da Marinha e pelo Serviço de Veteranos e Pensionistas para eventuais comunicações diretas”.

Mais informações estão disponíveis na página do SVPM, na Intranet, bem como na Carta de Serviços.

2º ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA DO BRASIL

O SVPM conta com uma estrutura organizacional para atendimento em todo o território nacional: Sede do SVPM; Postos de Atendimento Avançado (PAA), situados em áreas estratégicas no Rio de Janeiro; e Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), localizadas nos Distritos Navais (DN) das diversas regiões do Brasil.

A eficiência e a assertividade no atendimento ao público são fundamentais para o cumprimento da missão do SVPM, de gerenciamento das demandas advindas da concessão de benefícios de veteranos militares e civis, ex-combatentes, anistiados políticos e seus respectivos pensionistas. Para tanto, todos aqueles que exercem atividades de atendimento ao público, seja na Sede do SVPM, nos PAA ou nas OMAC, precisam conhecer adequadamente todos os serviços prestados e a estrutura organizacional do SVPM.

Com o fim de padronizar e expandir conhecimentos, o SVPM vem investindo na qualificação de pessoal, dentre outros, por meio da realização, duas vezes ao ano, do Estágio de Qualificação de Gestão para Concessão de Benefícios de Veteranos e Pensionistas, voltado especialmente para a qualificação dos militares que exercem atividades de atendimento ao público nas OMAC.

Dessa forma, em novembro, foi realizado o 2º Estágio de Qualificação, que contou com a participação de 35 militares, a maioria exercendo atividades de atendimento nas OMAC.

O Estágio foi realizado na modalidade de ensino a distância (EAD) por meio de uma plataforma de videoconferência, que contou com o apoio técnico e pedagógico do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Nilton Braga (CIANB).

Os assuntos abordados foram os seguintes: Pensão; recadastramento (Prova de Vida); espólio; principais aspectos relacionados aos proventos na reserva, como adicional de natalidade e auxílio pré-escolar; alteração de dados cadastrais; recuperação de ativos; funcionalidades do sistema informatizado de pensionistas e veteranos (SVPEM); auxílio e custeio-funeral; benefício de assistência à saúde (BAS); Estatuto do Idoso e Lei da Pessoa com Deficiência; acumulação indevida de cofres públicos; e Lei de Acesso à Informação (LAI). Além dos assuntos citados, houve troca de experiências entre os instrutores e participantes que, ao final do Estágio, receberam o certificado de participação.

Alguns depoimentos dos participantes:

“Os instrutores demonstram interesse em passar os conhecimentos nos assuntos ministrados e colocam-se sempre à disposição para ajudar...”

“Os instrutores são excelentes e o material é bem didático.”

“Uma das grandes vantagens é poder tirar dúvidas em tempo real com vários atendentes em todo o Brasil.”

“Parabéns ao corpo docente do SVPM, e que venham outras palestras para que as OMAC e OREC possam ser aperfeiçoadas no atendimento do nosso público-alvo: os Veteranos e Pensionistas, que são o nosso maior patrimônio da Marinha.”

(1º SG Braga)

DIGITALIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PENSÃO – DESAFIOS E PERSPECTIVAS

A sociedade vem sendo transformada pelo avanço acelerado na área da tecnologia da informação, o que provoca profundas mudanças nas relações humanas e novas diretrizes para o mundo moderno.



O SVPM, não podendo deixar de acompanhar essa nova realidade, iniciou, na segunda metade de 2021, um estudo visando à implementação da digitalização do processo de pensão, a fim de que tal processo, que, atualmente, tem entrada e trâmite em meio físico, passe a ser todo em meio digital: entrada da requisição, trâmite de documentos, análise das diversas etapas do processo pelos setores envolvidos, produção dos títulos de pensão e arquivamento de todos os documentos em meio digital.

O estudo em questão envolveu diversas reuniões entre os setores do SVPM que têm ação no processo de pensão e o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV), culminando com a remodelagem do processo de pensão; a aquisição de novos equipamentos; e o desenvolvimento, em curso pelo CASNAV, de novas funcionalidade no Sistema Informatizado de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPEM).

No que se refere às funcionalidades em desenvolvimento pelo CASNAV, o primeiro módulo (requisições digitalizadas) está na etapa de homologação; e o próximo (gerenciamento das requisições) está previsto para ser entregue

para homologação até a segunda quinzena de janeiro de 2022. A expectativa é que, após a entrega dessas funcionalidades, o processo digitalizado entre na etapa de testes na Sede do SVPM, como projeto-piloto, e seja implementado, na segunda quinzena de fevereiro de 2022, expandindo para as Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), a partir de março de 2022.

Serão muitas as vantagens que a digitalização do processo de pensão trará, em comparação ao modo de operação do processo atual, praticamente todo em meio físico, e inúmeras melhorias, tais como a eliminação de etapas burocráticas, término gradual de arquivos físicos e significativa celeridade na concessão do benefício, especialmente em relação às requisições de pensão oriundas das OMAC, que levam, hoje, cerca de trinta dias, só para chegar, na Sede do SVPM, pela postal.

Esse deslocamento físico de documentos será eliminado com o trâmite digital, e a requisição passará a entrar automaticamente no setor do SVPM responsável pela análise do pleito, após a conclusão do atendimento nos setores de atendimento ao público, o que reduzirá consideravelmente o tempo médio de concessão de benefícios.

Diante das inúmeras melhorias vislumbradas, pretende-se iniciar, em 2022, novos estudos visando à digitalização de outros processos. São mais de 150 processos existentes no SVPM!!! Os desafios são enormes, mas a jornada a ser percorrida começa com os primeiros passos!

Maior desafio: executar todos os processos de forma digital, a fim de trazer maior celeridade na concessão de benefícios.

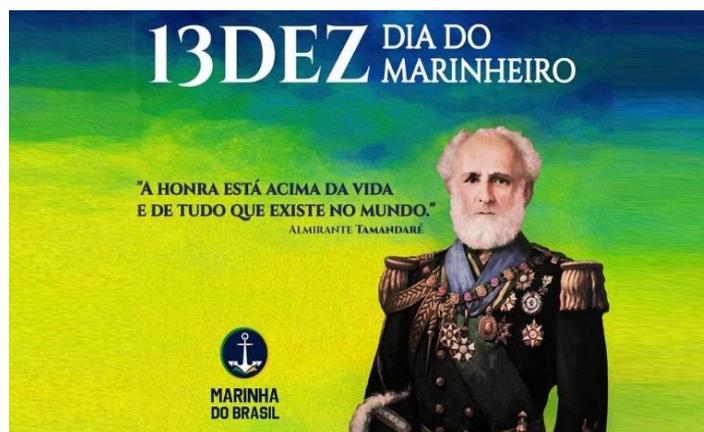


SVPM PROMOVE CERIMÔNIA ALUSIVA AO DIA DO MARINHEIRO

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha celebrou o Dia do Marinheiro (**13 de dezembro**) com uma singela cerimônia militar, que, em virtude da situação epidemiológica atual, teve a participação apenas do pessoal diretamente envolvido.

Durante a cerimônia interna, no Anexo da Praça XV, além de terem sido efetuadas as

leituras da Ordem do Dia do Comandante da Marinha e da Mensagem do Presidente da República, o CMG (IM) Gameleira, Diretor do SVPM, e o CMG (IM) Luiz Castro, Vice-Diretor deste Serviço, procederam a troca de divisas do militar promovido e a aposição de Medalhas do Mérito Militar, do Mérito Acanto, bem como dos Distintivos de Superfície e de Comportamento.



SVPM PARTICIPA DA 33ª CORRIDA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS E 15ª CORRIDA DO CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA



O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) participou da 33ª Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais e 15ª Corrida do Corpo de Intendentes da Marinha, no dia 28 de novembro de 2021, no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro.

32 militares representaram a OM no evento, evidenciando o engajamento da tripulação pela manutenção da higidez física e também pela saúde mental. A participação na competição ocorreu tanto de forma conjunta,

por meio do “Pelotão Vibração”, quanto de maneira individual.

Cabe destacar a atuação da SO-AD Luciene Matos (SVPM-80), que conquistou o 3º lugar na categoria “Militar Individual Feminino 10km”.



SVPM RECEBE VISITA DO DIRETOR DA DCIPAS



Em 28 de outubro de 2021, o SVPM recebeu a visita do Diretor de Cíveis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social do Exército (DCIPAS), General de Brigada Luciano Batista de Lima.

Na ocasião, o Diretor do SVPM, Capitão de Mar e Guerra (IM) Marcelo Gameleira Corrêa ministrou uma palestra, quando apresentou a estrutura organizacional, principais indicadores de desempenho, dados estatísticos e outros assuntos relevantes atinentes à gestão da OM. A palestra foi bastante proveitosa, uma verdadeira oportunidade de aprendizado mútuo, na qual, por diversas vezes, o General Lima pediu a palavra ao CMG Gameleira para formular perguntas e tecer comentários, criando espaço para um diálogo franco e produtivo na busca de soluções para questões comuns ao SVPM e à DCIPAS.

Após a palestra, acompanhado pelo Diretor, o General Lima teve a oportunidade de conhecer as instalações dos principais setores do SVPM, tanto os localizados no Edifício Almirante Tamandaré quanto no Anexo na Praça XV.

Por fim, para registrar a visita, o General Lima assinou o Livro do Estabelecimento, ocasião em que recebeu das mãos do Diretor um brinde institucional da OM. Nas palavras finais, ambos os Diretores fizeram questão de enaltecer o valor do encontro e a importância desse tipo de interação com vistas ao aprimoramento da gestão e dos processos, tanto para as OMs, em particular, quanto para as respectivas Forças.



ORDEM DO DIA Nº 2/2021, DA DPCvM.

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

A data de hoje é o momento de celebrar e enaltecer a dedicação e o comprometimento dos nossos servidores civis com a nossa Instituição. O Dia do Servidor Público foi instituído em 28 de outubro de 1943, em referência à data do Decreto-Lei nº 1.713/1939, que criou o primeiro Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Presentes em 172 Organizações Militares (OM), os servidores civis representam uma parcela de suma importância da nossa força de trabalho, realizando tarefas relacionadas às atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico; de manutenção, reparo e modernização de meios e sistemas operativos; de ensino em nossas escolas e centros de instrução; de saúde nos hospitais e policlínicas; e de caráter administrativo nos mais variados setores das organizações, sejam no nível de execução, supervisão, chefia e de direção de OM.



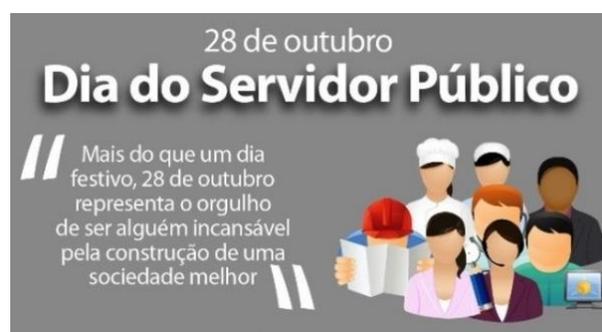
Neste dia de justa homenagem, recordamos um capítulo relevante da história naval brasileira e expressamos o nosso reconhecimento à figura de Mestre ANTONIO DA SILVA, Patrono dos Servidores Civis da Marinha, exemplo de entusiasmo e abnegação que venceu dificuldades e construiu, em 1767, uma nova embarcação em um estaleiro ainda inacabado, dando início às atividades do atual Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

A Nau “São Sebastião”, primeiro navio legitimamente brasileiro, representa a capacidade empreendedora e a qualidade que sempre foram marcas desta parcela significativa do nosso capital humano.

Nesta cerimônia, a Marinha do Brasil (MB), com a finalidade de valorizar seus servidores civis e relembrar as características marcantes de seu Patrono, anualmente, concede o Prêmio “Mestre Antonio da Silva” a seis servidores, escolhidos em todo o Brasil, dentre aqueles que mais se destacaram durante o ano anterior, pela conduta, eficiência e entusiasmo. Nesta oportunidade, ainda são entregues o Prêmio “Mérito Funcional” como fruto do reconhecimento pela dedicação e bons serviços prestados à Marinha por dez, vinte, trinta ou quarenta anos de serviço público.

Os agraciados são a prova que o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais se mantêm como os maiores norteadores da conduta do servidor civil. São um grupo seleto de pessoas que orgulham e engrandecem a nossa sociedade, servindo, portanto, de exemplo para todos.

Além disso, a data de hoje, reforça o acerto da MB em continuar a valorizar a meritocracia, a capacitação, o aprimoramento profissional e o aperfeiçoamento dos processos, nos quais estão inseridos os nossos servidores, consolidados no Plano Anual de Capacitação para os Servidores Civis da Marinha.



Com a convicção de que os servidores civis seguem no desempenho de suas funções, executando-as com afinco, reitero os sentimentos de respeito e admiração a estes nobres “marinheiros sem farda” e conclamo-os a continuarem desenvolvendo suas atividades com a mesma dedicação e entusiasmo empregados até hoje.

Servidores Civis! Parablenzo-os por mais este dia de júbilo, desejando muitas felicidades a essa parcela de nosso maior patrimônio, indispensável para o cumprimento da nobre missão da Marinha.

Somos todos Marinha do Brasil.

JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE **TEIXEIRA**
Contra-Almirante
Diretor

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA




CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS
PARA O PESSOAL DA MARINHA

**FINANCIAMENTO
IMOBILIÁRIO**

**EMPRÉSTIMO
IMOBILIÁRIO**

CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
GRATUITA

 Baixe o nosso
APLICATIVO

Acesse o nosso site
PELO QR CODE



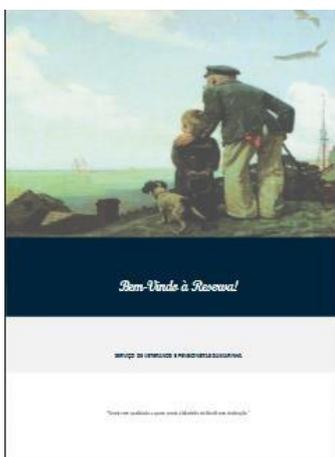
www.marinha.mil.br/cccpm



PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM

Os seguintes periódicos estão disponíveis no Site da Internet do SVPM, endereço www.marinha.mil.br/svpm, os quais possuem informações úteis e de interesse dos Veteranos, Pensionistas, Ex-Combatentes e Anistiados Políticos:

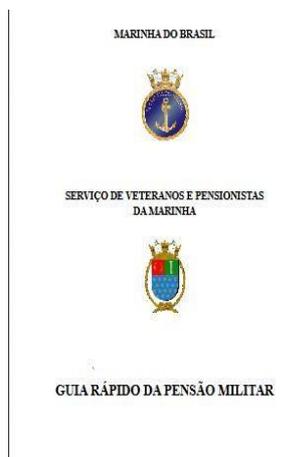
[a\) Informativo Bem-Vindo à Reserva](#)



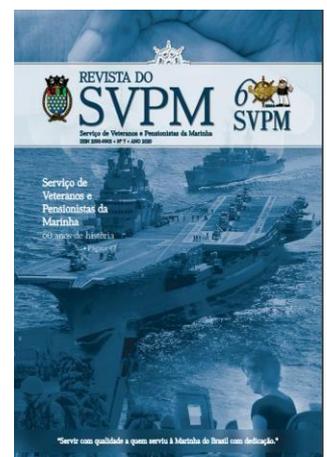
[b\) Carta de Serviços ao Usuário](#)



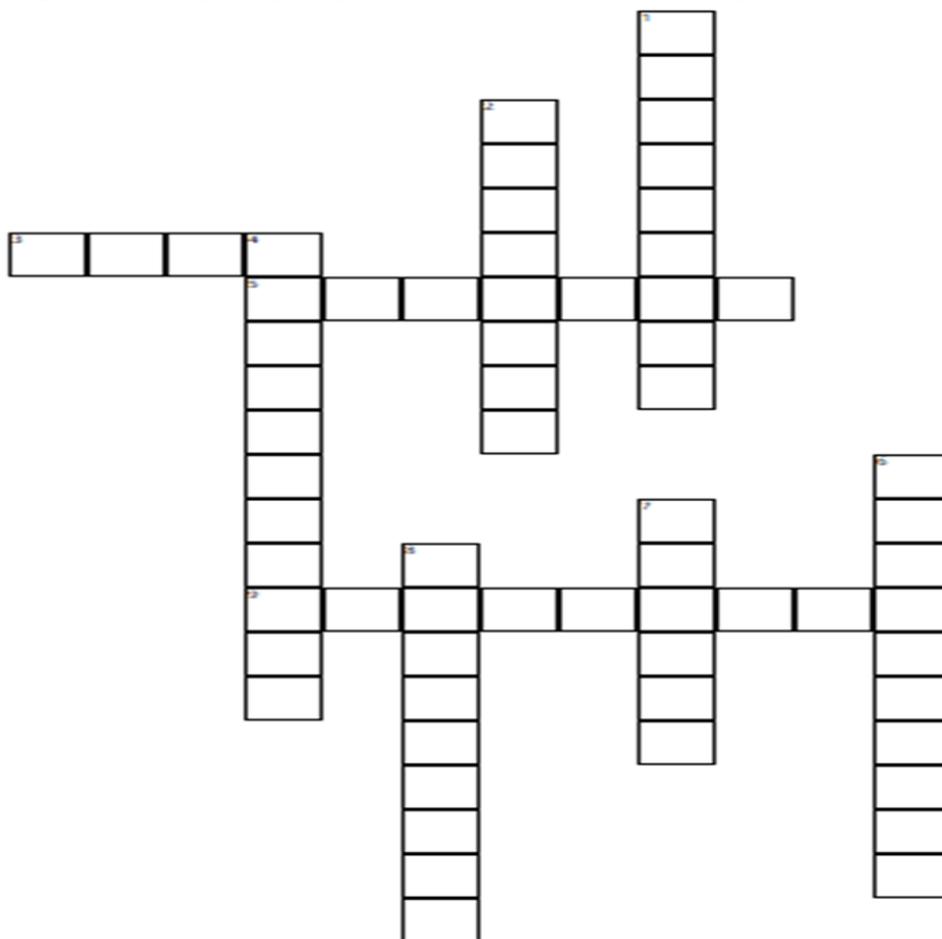
[c\) Guia Rápido de Pensão Militar](#)



[d\) Revista SVPM – Edição 2020](#)



ESPAÇO DO VELHO LOBO DO MAR: INTERAJA!

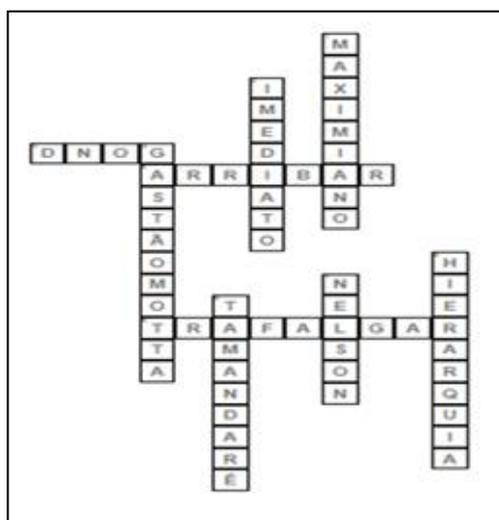


Verticais

- 1) Almirante Patrono das Mulheres Militares da Marinha.
- 2) Oficial Executivo do Navio.
- 4) Patrono do Corpo de Intendentes da Marinha.
- 6) Um dos pilares das Forças Armadas.
- 7) Almirante inglês que influenciou a marinha de muitos países do mundo.
- 8) Patrono da Marinha do Brasil.

Horizontais

- 3) Divisão Naval criada para patrulhar a área marítima de DAKAR-GILBRATAR, na 1ª Guerra Mundial.
- 5) Ato de entrar em porto que não seja de escala, ou voltar ao ponto de partida.
- 9) Foi a Batalha que o Almirante Nelson tombou, se tornando um dos maiores vultos navais da humanidade.





*Servir com qualidade a quem serviu à
Marinha do Brasil com dedicação.*